



**Poder Judiciário do Estado do Rio de  
Janeiro**  
Unidade Gestora: Fundo Especial do Tribunal de  
Justiça

## **NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA**

**Divisão de Auditoria de Finanças  
Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e  
Financeira  
Serviço de Auditoria de Contas**

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Avaliação da documentação de 2022 dos  
itens 1.2, 1.3, 2.1, 3.1/3.9, 4.1, 4.3/4.7,  
5.1/5.8 do Modelo 3A, Anexo IV, da  
Deliberação TCERJ nº 278/2017**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria de Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão  
do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2023.06029055



## SUMÁRIO

<b>SIGLÁRIO.....</b>	<b>5</b>
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>8</b>
<b>3 AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO 3A) .....</b>	<b>8</b>
3.1 Tópicos não abordados neste Relatório.....	8
3.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores (item 1.2, Modelo 3A). ..	8
3.3 Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem (item 1.3, Modelo 3A). .....	9
3.4 Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA (item 2.1, Modelo 3A). ....	9
3.5 Realização da receita em relação à prevista (item 3.1, Modelo 3A).....	15
3.6 Realização da despesa em relação à fixada (item 3.2, Modelo 3A).....	17
3.7 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 3.3, Modelo 3A). ..	20
3.8 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte (item 3.4, Modelo 3A). .....	23
3.9 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar (item 3.5, Modelo 3A). .....	24
3.10 Alterações orçamentárias ocorridas no exercício (item 3.6, Modelo 3A).....	26
3.11 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (item 3.7, Modelo 3A). .....	29
3.12 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (item 3.8, Modelo 3A). .....	32
3.13 Outras informações de natureza orçamentária (item 3.9, Modelo 3A). .....	32
3.14 Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio (item 4.1, Modelo 3A). .....	34
3.15 Contas bancárias integradas ao SiafeRio (item 4.3, Modelo 3A). .....	35
3.16 Conciliações bancárias (item 4.4, Modelo 3A). .....	36
3.17 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" (item 4.5, Modelo 3A).....	37
3.18 Gestão das Transferências Financeiras (item 4.6, Modelo 3A).....	38
3.19 Outras Informações de natureza financeira (item 4.7, Modelo 3A). .....	38



3.20	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (item 5.1, Modelo 3A).....	43
3.21	Créditos inscritos em Dívida Ativa (item 5.2, Modelo 3A). ....	43
3.22	Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 5.3, Modelo 3A).....	44
3.23	Do Registro da Irregularidade em Apuração (item 5.4, Modelo 3A).....	44
3.24	Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio (item 5.5, Modelo 3A).....	45
3.25	Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial" (item 5.6, Modelo 3A).....	45
3.26	Da conta Bens Móveis e Imóveis (item 5.7, Modelo 3A).....	48
3.27	Outras informações de natureza patrimonial (item 5.8, Modelo 3A). ....	48
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>57</b>
<b>5</b>	<b>PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....</b>	<b>58</b>



## SIGLÁRIO

AEA	Ajustes de Exercícios Anteriores
ASPLO	Assessoria de Planejamento e Orçamento
CDA	Certidão de Dívida Ativa
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DECON	Departamento Contábil
DEGAR	Departamento de Gestão da Arrecadação
DEGEP	Departamento de Gestão Estratégia e Planejamento
DIAGE	Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de <i>Compliance</i>
DIAUF	Divisão de Auditoria de Finanças
DITES	Divisão de Tesouraria
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
FETJ	Fundo Especial do Tribunal de Justiça
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicadas ao Setor Público
PAG	Plano de Ação Governamental – PAG
PCA	Prestação de Contas Anual de Gestão
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PJRJ	Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
PPA	Plano Plurianual
RAD	Rotina Administrativa
RDI	Requisição de Documentos e/ou Informações
RPNP	Restos a Pagar Não Processados
RPP	Restos a Pagar Processados
SEAFI	Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira
SEAGE	Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de <i>Compliance</i>
SEAUC	Serviço de Auditoria de Contas
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SGPCF	Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças
SIAFERIO	Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro
SIGFIS	Sistema Integrado de Gestão Fiscal
SISPLAG	Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria de Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do  
Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2023.06029055

SUBCONT Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro

TCERJ Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

TIC Tecnologia da Informação e Comunicação

TJERJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



## 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de avaliação da documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da unidade gestora do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em atenção à Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017<sup>1</sup>.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da referida Deliberação, a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA é

[...] o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional encaminhados anualmente ao TCE-RJ, organizados de forma a permitir o julgamento técnico sobre as contas.

A PCA “deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e, quando couber, pelos documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação”, em conformidade com o artigo 3º da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ, o Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021 estabeleceu “os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”. O artigo 3º, do Ato Normativo mencionado prescreveu que as prestações de contas dos responsáveis pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelos fundos especiais, dos responsáveis por bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria deverão ser encaminhadas a este Núcleo de Auditoria Interna - NAI até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCERJ nº 278/2017.

A documentação aplicável à PCA do FETJ, composta pelos documentos exigidos no Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, foi organizada pelo Departamento Contábil – DECON, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – SGPCF e remetida, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para avaliação deste NAI, intempestivamente, no dia 27/04/2023.

Avaliou-se a documentação, relativa à tesouraria, da unidade gestora do FETJ, em decorrência da relevância, risco e materialidade do tema, fornecendo à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF subsídios, principalmente, em relação aos itens 4.3, 4.4 e 4.5, do Modelo 3A, do Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

A Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023, atribuiu a análise das PCAs à Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de *Compliance* – DIAGE (artigos 48, 49 e 50) e à DIAUF (artigos 51, 52, 53 e 54), ambas pertencentes à estrutura deste NAI. Assim sendo, coube à DIAUF, por meio do Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC e do Serviço de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI, avaliar a documentação contida nos itens 1.2, 2.1, 3.1/3.9, 4.1, 4.3/4.7, 5.1/5.8, do Modelo 3A, Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

<sup>1</sup> Deliberação TCERJ nº 278/2017: dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.





Feitas as considerações iniciais, passa-se aos critérios e procedimentos, avaliação da documentação (Modelo 3A), conclusão e, por fim, às propostas de encaminhamento.

## 2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Utilizou-se como critérios normativos aqueles definidos no Anexo IV, Modelo 3A, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021, considerando as atribuições definidas nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023.

Adotou-se como procedimentos de auditoria, para obtenção de evidências, os previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, bem como no Manual de Auditoria Interna<sup>2</sup>, que tem por objetivo fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, por meio da atuação do NAI.

## 3 AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO 3A)

### 3.1 Tópicos não abordados neste Relatório

Em atenção ao artigo 50, da Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023, as avaliações de conformidade exigidas nos itens 1.1, 1.3 (art. 13, da Deliberação TCERJ nº 278/2017), 1.4, 3.7, 4.6 e 6.1, do Modelo 3A, do Anexo IV da Deliberação TCERJ nº 278/2017, foram realizadas exclusivamente pelo Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de *Compliance* – SEAGE, órgão vinculado à DIAGE, do NAI, apresentadas em Relatório específico.

### 3.2 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores (item 1.2, Modelo 3A).

Não houve determinações e/ou recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ e pelo NAI, em Prestações de Contas Anuais de Gestão pretéritas, em relação à referida unidade gestora, sob a ótica das avaliações feitas pela DIAUF-NAI.

<sup>2</sup> MAN-NAI-007-01.





### 3.3 Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem (item 1.3, Modelo 3A).

#### Art. 12, da Deliberação TCERJ nº 278/2017

Na avaliação substantiva da documentação dos Tesoureiros, da unidade gestora do FETJ, feita pela DIAUF-NAI, concluiu-se que ela atende, satisfatoriamente, os itens 5, 6 e 7, do Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (processo SEI nº 2023-06029050). Maiores informações, vide testes complementares nos tópicos **3.15, 3.16 e 3.17**.

Os Bens Móveis e Imóveis foram avaliados substantivamente na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como informado no item **3.26 - Da conta Bens Móveis e Imóveis**.

#### Art. 13, da Deliberação TCERJ nº 278/2017

Não foram realizados testes substantivos, em sede de auditoria, durante o exercício de 2022, relativos às Gestões das Transferências Financeiras, pelos serviços vinculados à DIAUF-NAI; entretanto, os procedimentos efetuados, na avaliação do item **3.18 – Gestão das Transferências Financeiras**, foram abordados pela DIAGE-NAI, por meio de auditoria de conformidade, com seus resultados apresentados em Relatório distinto.

### 3.4 Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA (item 2.1, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se os resultados quantitativos e qualitativos, evidenciando a eficácia e eficiência da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão, na forma do Modelo 03 - Quadro 1 em Anexo.

Verificou-se a existência e mapeamento de macroprocessos relativos às fases de planejamento e execução orçamentárias, e, também, à transparência.

Checou-se a paridade entre os programas finalísticos por meio das despesas fixadas na LOA com o PPA, considerando o SIAFERIO.

Confrontou-se as metas físicas, expressas em unidades, no PPA relativo ao exercício de 2022, com o Relatório das Ações Realizadas, de janeiro a dezembro de 2022, extraído do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SISPLAG.

#### Situação encontrada:

Os instrumentos legais para organizar e administrar o orçamento público do PJERJ estão materializados no PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; LOA; e Plano de Ação Governamental - PAG.

O quadro abaixo relaciona as principais Rotinas Administrativas – RADs, acerca do assunto:



## Planejamento e Transparência

RAD-DGPCF-046, revisão 12:	Elaborar proposta do Plano Plurianual e monitorar sua execução;
RAD-DGPCF-044, revisão 10:	Elaborar a proposta Orçamentária Anual;
RAD-DGPCF-069, revisão 04:	Elaborar, consolidar e gerenciar a execução do Plano de Ação Governamental – PAG;
RAD-DGPCF-043, revisão 13:	Reservar dotação para efetivação da despesa e acompanhar a execução orçamentária.

O PJERJ tem em sua estrutura orgânica a Assessoria de Planejamento e Orçamento – ASPLO, vinculada à SGPCF; a referida Assessoria mapeou em RADs os fluxos de planejamento e transparência como destacado acima.

O PPA consiste no instrumento estratégico de planejamento que contempla objetivos e metas físicas e financeiras, identificados por produtos, ações e programas, os quais serão alvo dos esforços do Poder no seu período de vigência.

Com a possibilidade de mudanças, endógenas e exógenas, das políticas econômicas fiscal e monetária do governo Central e fiscal do governo Estadual, há a necessidade de revisões anuais do PPA, para alinhamento dos objetivos às diretrizes institucionais, tendo em vista a sua estrutura programática.

No processo de *accountability*, a ASPLO-SGPCF, quadrimestralmente, processa e formata “as informações quadrimestrais recebidas, referentes as metas físicas e/ou financeiras, analisando, sempre que possível, mediante a comparação com o cronograma estabelecido para os projetos estratégicos, o relatório de acompanhamento do Plano de Ação Governamental, bem como as planilhas da ASPLO e o relatório dos valores liquidados consignados no SIAFE Rio” (item 9.3, RAD-DGPCF-046). Após, monitora a publicação no portal do Poder Executivo, a revisão atualizada, para, então, publicar no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

A Proposta Orçamentária Anual do PJERJ “é apresentada sob a forma de orçamento-programa elaborada em compatibilidade com o Plano Plurianual e as orientações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e fundamentada nos preceitos pautados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (item 3, RAD-DGPCF-044).

A ASPLO-SGPCF projeta as despesas, por elemento, das unidades organizacionais para o ano seguinte, com base no Plano de Ação Governamental do ano anterior; em relação às estimativas de receita, ela efetua um levantamento preliminar das receitas às unidades técnicas responsáveis pela gestão dos ingressos de recursos (Assessoria Técnica, Departamento de Gestão da Arrecadação, ambos vinculados à SGPCF). Após, faz-se a confirmação das receitas por fonte de recursos e unidade gestora.

Entre outros processos de trabalho, a ASPLO-SGPCF prepara o Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas - QDRD, por unidade gestora e fonte de recursos, do PJERJ, para que posteriormente, com a aprovação do Exmo. Presidente do TJERJ, seja publicado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.



O Departamento de Governança e Planejamento Estratégico, da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e *Compliance* – SGGIC, encaminha para a ASPLO-SGPCF os projetos e atividades estratégicos, a fim de que sejam verificados e ajustados, se for necessário, garantindo a compatibilidade e adequação das ações finalísticas contempladas no PPA, com os recursos financeiros e orçamentários (RAD-DGPCF-069).

A ASPLO-SGPCF providencia a reserva orçamentária, tendo fluxo de processos de trabalho espelhado na RAD-DGPCF-043.

Em relação à execução financeira e orçamentária do PAG, a ASPLO-SGPCF efetua a conciliação entre os relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFERIO, fase da liquidação das despesas, com os dados registrados no PAG.

O referido processo de revisão quadrimestral coincidirá com o realizado no PPA descritos nas RAD-DGPCF-043 e RAD-DGPCF-046.

Com a aprovação do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG é publicado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

As dotações de recursos financeiros do FETJ, unidade gestora 036100, são destinadas às atividades e aos projetos de investimento do PJERJ, contemplados no PPA, conforme artigos 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.524/1996 alterada pelas leis nº 2.836/1997 e nº 4.317/2004 e Lei Estadual nº 713/1983 atualizada.

O artigo 2º, da Lei Estadual nº 2.524/1996, alterada pelas leis nº 2.836/1997 e nº 4.317/2004, traz, em seus incisos, as possibilidades de modernização e reaparelhamento do PJERJ, por meio de projetos e atividades, a saber:

Art. 2º - O Fundo Especial tem por objetivo a dotação de recursos financeiros ao processo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário, por meio de:

**I - elaboração e execução de programas e projetos;**

**II - construção, ampliação e reforma de prédios próprios do Poder Judiciário e de imóveis objeto de comodato, bem como despesas de capital ou de custeio, exceto as pertinentes a folha de pagamento de pessoal dos quadros permanentes, e respectivos encargos.**

**(Nova redação dada pela Lei 2836/97)**

**III - ampliação e modernização dos serviços informatizados;**

**IV - aquisição de material permanente.**

Parágrafo único - É vedada a aplicação da receita do Fundo Especial em despesas de pessoal. (Grifos nossos)

Neste contexto, checkou-se as informações qualitativas e quantitativas do “Quadro de Despesas e Receitas Orçamentárias do PJERJ” com o PPA atualizado:

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria de Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2023.06029055

**QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ da LOA x PPA**

Quadro 1					Valores em R\$ 1,00
Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Total (R\$)
036100 – FETJ	0361.02.061.0005.0910	Acesso à Cidadania - Registro e 1ª Certidão - RCPN	3390.00	232	33.000.000,00
				<b>PT 0361.02.061.005.0910</b>	<b>33.000.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	3390.00	232	12.000.000,00
				<b>PT 0361.02.061.0141.1053</b>	<b>12.000.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	3390.00	232	100.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	4490.00	232	15.786.000,00
				<b>PT 0361.02.061.0141.1647</b>	<b>15.886.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	3390.00	232	12.386.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	4490.00	232	56.714.000,00
				<b>PT 0361.02.061.0141.1648</b>	<b>69.100.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	3350.00	232	-
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	3390.00	232	804.426.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	3391.00	232	100.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	4490.00	232	3.100.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	4590.00	232	1.000.000,00
				<b>PT 0361.02.061.0141.2004</b>	<b>808.626.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.2298	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	3390.00	232	2.280.000,00
				<b>PT 0361.02.061.0141.2298</b>	<b>2.280.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	3390.00	232	16.121.000,00
				<b>PT 0361.02.061.0141.5414</b>	<b>16.121.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da Corregedoria Geral da Justiça	3390.00	232	900.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da Corregedoria Geral da Justiça	4490.00	232	100.000,00
				<b>PT 0361.02.061.0141.8048</b>	<b>1.000.000,00</b>
					<b>113.107.000,00</b>
					<b>958.013.000,00</b>

Fonte: SIAFERIO; Ato Executivo nº 13/2022, Anexos IV e V; SIAFERIO

Os programas de trabalho hachurados, em verde, estão previstos no PPA (ações finalísticas: projetos e atividades) e guardam relação com o artigo 2º, da Lei



Estadual nº 2.524/1996 alterada pelas leis nº 2.836/1997 e nº 4.317/2004, que estabelece as possibilidades de modernização e reaparelhamento do PJERJ.

O Quadro 2 demonstra a paridade entre os programas finalísticos, por meio do confronto entre as despesas fixadas na LOA (Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas do FETJ) e o PPA, considerando o SIAFERIO.

QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ da LOA x PPA  
Posição em 31/12/2022

Quadro 2						Valores em R\$ 1,00	
Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Total (R\$)	Relatório das Ações Realizadas	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	3390.00	232	12.000.000,00	12.000.000,00	
					<b>PT 0361.02.061.0141.1053</b>	<b>12.000.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	3390.00	232	100.000,00	100.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	4490.00	232	15.786.000,00	15.786.000,00	
					<b>PT 0361.02.061.0141.1647</b>	<b>15.886.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	3390.00	232	12.386.000,00	12.386.000,00	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	4490.00	232	56.714.000,00	56.714.000,00	
					<b>PT 0361.02.061.0141.1648</b>	<b>69.100.000,00</b>	
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	3390.00	232	16.121.000,00	16.121.000,00	
					<b>PT 0361.02.061.0141.5414</b>	<b>16.121.000,00</b>	
					<b>958.013.000,00</b>	<b>113.107.000,00</b>	

Fonte: SIAFERIO; Ato Executivo nº 13/2022, Anexos IV e V; SIAFERIO

Verificou-se a ocorrência de alterações orçamentárias, por programa de trabalho, durante o exercício de 2022, como demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO DE DESPESAS E RECEITAS DO PJERJ DA LOA ATUALIZADAS

Quadro 3						Valores em R\$ 1,00		
Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Total (R\$)	Alterações	Portaria DGPCF nº	Dotação Atualizada
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	3390.00	232	12.000.000,00	- 3.400.000,00	05/2022; 06/2022	8.600.000,00
					<b>PT 0361.02.061.0141.1053</b>	<b>- 3.400.000,00</b>		<b>8.600.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	3390.00	232	100.000,00			100.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	4490.00	232	15.786.000,00	- 4.000.000,00	04/2022 (decreto autorizativo nº 48.164/2022); 05/2022; 06/2022	11.786.000,00
					<b>PT 0361.02.061.0141.1647</b>	<b>- 4.000.000,00</b>		<b>11.886.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	3390.00	232	12.386.000,00			12.386.000,00
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	4490.00	232	56.714.000,00	400.000,00	04/2022 (decreto autorizativo nº 48.164/2022); 05/2022; 06/2022	57.114.000,00
					<b>PT 0361.02.061.0141.1648</b>	<b>69.100.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>69.500.000,00</b>
036100 – FETJ	0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	3390.00	232	16.121.000,00			16.121.000,00
					<b>PT 0361.02.061.0141.5414</b>	<b>16.121.000,00</b>		<b>16.121.000,00</b>
					<b>958.013.000,00</b>	<b>85.000.000,00</b>		<b>1.043.013.000,00</b>

Fonte: SIAFERIO; Ato Executivo nº 13/2022, Anexos IV e V; SIAFERIO

O confronto entre as metas físicas, expressas em unidades, no PPA relativo ao exercício de 2022, com o Relatório das Ações Realizadas, de janeiro a dezembro de





2022, encontra-se refletido no Modelo 03, Quadro 1, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, anexo a este Relatório.

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, por meio dos resultados obtidos nos testes de auditoria, pode-se verificar, pelo Modelo 03, Quadro 1, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, que do Programa de Trabalho “**0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**”, as Ações tiveram o seguinte comportamento, durante o exercício de 2022:

✓ **1053 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade). Realizou-se 98,59% da Meta Adequada (300.000). Situação: Concluído.

Produto: 6804 – Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por Juizado Especial (unidade). Realizou-se 250,00% da Meta Adequada (2). Situação: Concluído.

✓ **1647 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO**

Produto: 3460 - Fórum Construído (unidade). Meta física revista para 0,00 (zero) unidades.

Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade). Realizou-se 00,00% da Meta Adequada (0,50) da Região Metropolitana. Situação: Em planejamento (Rio de Janeiro).

Produto: 8146 - Complexo de prédios construídos (unidade). Concretizou-se 2,60% da Meta Adequada (0,77) da Região Metropolitana. Situação: Em andamento (Rio de Janeiro).

Produto: 6497 - Prédio reformado (unidade). Houve a revisão da Meta Física, conforme Relatório Setorial da Proposta do PPA de 2021.

Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade) Realizou-se 37,50% da Meta Adequada (8). Das metas realizadas em 2022, destacam-se: 1) Região Metropolitana: Concluída: 1,00 (Itaboraí); Em planejamento (Maricá e Seropédica); 2) Baixadas Litorâneas: Em planejamento (Cabo Frio); 3) Centro-Sul Fluminense: Concluída: 1,00 (Três Rios); 4) Norte Fluminense: Em planejamento (Macaé); 5) Médio Paraíba: Em planejamento (Volta Redonda); 6) Região Serrana: Concluída 1,00 (Nova Friburgo).



✓ **1648 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO CORPORATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade). Realizou-se 74,31% da Meta Adequada (1). Situação: Em andamento.

Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade). Realizou-se 133,33% da Meta Adequada (3). Situação: Concluído.

Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia(unidade). Realizou-se 480,00% da Meta Adequada (270). Situação: Concluído.

Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade). Concretizou-se 67,50% da Meta Adequada (0,40). Situação: Paralisado.

Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade). Realizou-se 106,42% da Meta Adequada (5.000). Situação: Concluído.

Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade). Realizou-se 52,48% da Meta Adequada (1.030.902). Situação: Em andamento.

Produto: 5733 - Sistema judicial implantado (unidade). Realizou-se 100,00% da Meta Adequada (0,40). Situação: Concluído.

✓ **5414 - RACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Produto: 6802 - Acervo de 6.500.000 processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade). Realizou-se 30,17% da Meta Adequada (424.000,00). Situação: Em andamento;

7789 - Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ (unidade). Realizou-se 133,70% da Meta Adequada (12.500). Situação: Concluído.

**3.5 Realização da receita em relação à prevista (item 3.1, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Avaliou-se a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário.

**Situação encontrada:**

O FETJ arrecadou, no exercício financeiro de 2022, R\$ 1.632.747.039,65, apresentando superávit de arrecadação de R\$ 674.734.039,65, montante 70,43% além da receita inicialmente estimada.





DA ESTIMATIVA À EXECUÇÃO DA RECEITA

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 4

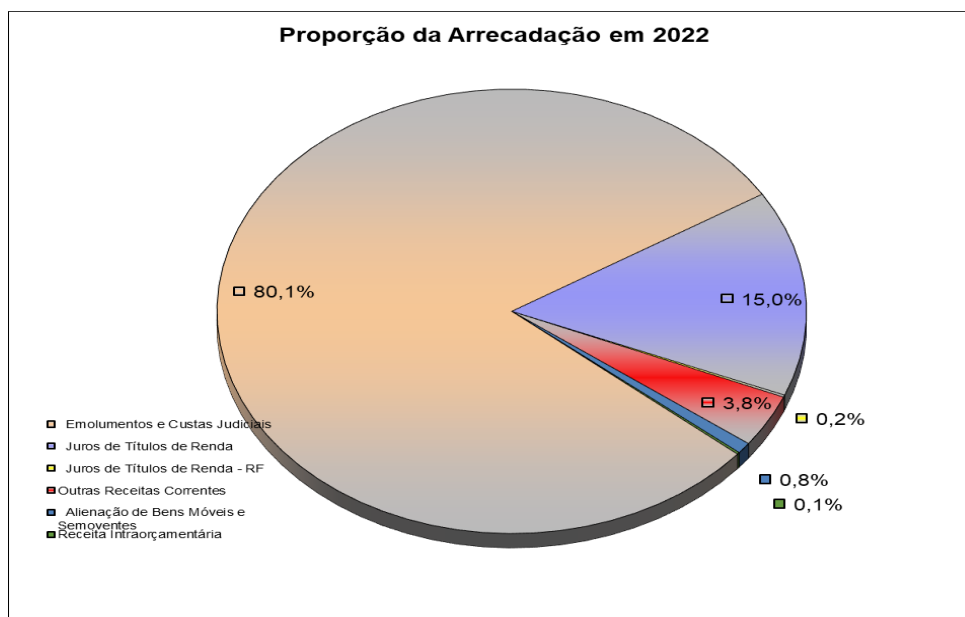
Valores em R\$ 1,00

FONTE / NATUREZA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
<b>FR 232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos</b>	<b>958.013.000,00</b>	<b>1.632.747.039,65</b>	<b>674.734.039,65</b>
Emolumentos e Custas Judiciais		961.531.085,08	
Taxas Extrajudiciais		431.610.005,13	
Taxas pela Prestação de Serviços		45.369.719,96	
Remuneração de Depósitos Bancários		663,11	
Juros de Títulos de Renda		180.081.529,14	
Juros de Títulos de Renda - RF		1.887.331,53	
Multas e Juros Previstos em Contratos		404.966,65	
Indenizações por Danos ao Patrimônio		11.446,92	
Indenização por Sinistro		22.726,43	
Restituição de Convênios		-	
Outras Restituições		281.872,52	
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		9.865.900,00	
Receita Intraorçamentária		1.679.793,18	
<b>TOTAL</b>	<b>958.013.000,00</b>	<b>1.632.747.039,65</b>	<b>674.734.039,65</b>

Fonte: SIAFERIO

Quando efetuada a comparação entre a arrecadação de 2022, com a realizada no exercício anterior (R\$ 1.094.046.480,61), observa-se um acréscimo nominal de 49,24% no volume de receitas, decorrentes, principalmente, do incremento das receitas “Emolumentos e Custas Judiciais” (2021: R\$ 584.417.916,63), “Juros de Títulos de Renda” e “Juros de Títulos de Renda Fixa” (2021: R\$ 46.758.973,79); incrementos justificados principalmente ao crescimento da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic.

O Gráfico abaixo representa o impacto/proporção de cada ingresso:





Utilizando-se o indicador que mede a relação entre a Receita Arrecadada (R\$ 1.632.747.039,65) e a Receita Prevista (R\$ 958.013.000,00), apurou-se o fator de 1,704, que indicou a situação de “superávit de arrecadação”, no término do exercício financeiro de 2022.

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{1.632.747.039,65}{958.013.000,00} = 1,704$$

O fator de 1,704, indica que para cada R\$ 1,00 da receita orçamentária prevista, foram efetivamente arrecadadas aproximadamente R\$ 1,70.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, verificou-se que houve incremento de arrecadação motivada, principalmente, pelo aumento das receitas patrimoniais, inerentes aos rendimentos de aplicação financeira, atrelados à dívida pública, indexados à taxa Selic.

### 3.6 Realização da despesa em relação à fixada (item 3.2, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.

#### Situação encontrada:

O Quadro 5 representa os estágios de execução da despesa orçamentária autorizada para o exercício de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NAI

Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF

Serviço de Auditoria de Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI

Serviço de Auditoria de Contas – SEAUC

Relatório de Avaliação da Documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça

Processo: 2023.06029055

DA FIXAÇÃO À EXECUÇÃO DA DESPESA

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 5

Valores em R\$ 1,00

FR / PT / ND	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPES PAGA
<b>FR 232</b>	<b>1.043.013.000,00</b>	<b>941.978.097,04</b>	<b>827.748.592,94</b>	<b>789.648.263,68</b>
<b>PT ACESSO À CIDADANIA – RCPN</b>	<b>33.000.000,00</b>	<b>30.563.460,59</b>	<b>28.322.959,22</b>	<b>28.322.959,22</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.000.000,00</b>	<b>30.563.460,59</b>	<b>28.322.959,22</b>	<b>28.322.959,22</b>
Outros Serv. de Terceiros - PF	33.000.000,00	29.780.303,94	27.539.802,57	27.539.802,57
Despesas de Exerc. Anteriores		783.156,65	783.156,65	783.156,65
<b>PT APRIMORAMENTO SIST. JE</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>8.537.175,70</b>	<b>7.515.392,00</b>	<b>7.515.392,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>8.537.175,70</b>	<b>7.515.392,00</b>	<b>7.515.392,00</b>
<b>Dotação Cancelada</b>	<b>(3.400.000,00)</b>			
Outros Serv. de Terceiros - PF	12.000.000,00	8.537.175,70	7.515.392,00	7.515.392,00
<b>PT CONST., REF., INST. E SEG. DAS EDIF. DO PJ</b>	<b>11.886.000,00</b>	<b>5.683.843,13</b>	<b>601.906,35</b>	<b>397.064,98</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000,00</b>			
Material de Consumo	100.000,00			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.786.000,00</b>	<b>5.683.843,13</b>	<b>601.906,35</b>	<b>397.064,98</b>
<b>Crédito Adicional</b>	<b>10.000.000,00</b>			
<b>Dotação Cancelada</b>	<b>(14.000.000,00)</b>			
Obras e Instalações	12.096.000,00	5.298.700,13	216.763,35	11.921,98
Equip. e Material Permanente	3.690.000,00	385.143,00	385.143,00	385.143,00
<b>PT APRIMORAMENTO GESTÃO TI</b>	<b>69.500.000,00</b>	<b>29.589.321,35</b>	<b>21.770.775,15</b>	<b>17.324.406,74</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.386.000,00</b>	<b>8.878.204,16</b>	<b>4.692.581,97</b>	<b>4.540.554,05</b>
Material de Consumo		157.688,95	157.688,95	157.688,95
Serviço de TIC – PJ	12.386.000,00	7.720.335,29	3.534.713,10	3.382.685,18
Despesas de Exerc. Anteriores		1.000.179,92	1.000.179,92	1.000.179,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>57.114.000,00</b>	<b>20.711.117,19</b>	<b>17.078.193,18</b>	<b>12.783.852,69</b>
<b>Crédito Adicional</b>	<b>33.000.000,00</b>			
<b>Dotação Cancelada</b>	<b>(32.600.000,00)</b>			
Serviço de TIC – PJ	5.054.000,00	5.191.505,31	2.483.550,90	1.895.560,41
Equip. e Material Permanente	51.660.000,00	15.256.848,60	14.331.879,00	10.625.529,00
Despesas de Exerc. Anteriores		262.763,28	262.763,28	262.763,28
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO PJ</b>	<b>900.626.000,00</b>	<b>850.835.402,28</b>	<b>753.930.905,27</b>	<b>720.958.545,41</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>821.526.000,00</b>	<b>804.596.290,66</b>	<b>709.267.233,70</b>	<b>677.127.083,56</b>
<b>Crédito Adicional</b>	<b>85.060.000,00</b>			
<b>Dotação Cancelada</b>	<b>(68.060.000,00)</b>			
Subvenções Sociais		60.000,00	60.000,00	60.000,00
Diárias	400.000,00	817.016,99	756.190,55	751.505,95
Material de Consumo	20.168.000,00	12.207.700,76	10.522.845,35	10.391.210,66
Passagens e Desp. Locomoção	500.000,00	814.303,76	625.457,26	614.949,08
Serviços de Consultoria	1.333.000,00	1.587.699,11	1.454.697,81	1.323.691,52
Outros Serv. de Terceiros – PF	1.515.000,00	43.070.426,81	37.498.528,64	37.496.266,52
Outros Serv. de Terceiros – PJ	602.333.000,00	577.020.395,97	505.239.626,27	485.330.239,80
Serviço de TIC – PJ	177.900.000,00	147.959.431,08	132.115.877,22	121.012.347,79
Obrigações tributárias e Contributivas	252.000,00	995.369,86	930.064,28	914.137,71
Despesas de Exerc. Anteriores		18.888.073,47	18.888.073,47	18.864.040,06
Indenizações e Restituições	25.000,00	1.175.794,59	1.175.794,59	368.616,21
Outros Serv. de Terceiros – PJ	100.000,00	78,26	78,26	78,26
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>70.900.000,00</b>	<b>46.239.111,62</b>	<b>44.663.671,57</b>	<b>43.831.461,85</b>
<b>Crédito Adicional</b>	<b>110.000.000,00</b>			
<b>Dotação Cancelada</b>	<b>(42.200.000,00)</b>			
Serviço de TIC – PJ	1.100.000,00	1.103.534,51	1.103.534,51	1.103.534,51
Equip. e Material Permanente	2.000.000,00	43.208.311,62	41.632.871,57	40.800.661,85
Despesas de Exerc. Anteriores		1.927.265,49	1.927.265,49	1.927.265,49
<b>DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO FINANCEIRA</b>	<b>8.200.000,00</b>			
<b>Crédito Adicional</b>	<b>7.200.000,00</b>			
<b>Dotação Cancelada</b>				
Aquisição de Imóveis	1.000.000,00	-	-	-
<b>PT CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO SERV.</b>	<b>2.280.000,00</b>	<b>1.968.437,30</b>	<b>1.903.745,70</b>	<b>1.863.433,59</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.280.000,00</b>	<b>1.968.437,30</b>	<b>1.903.745,70</b>	<b>1.863.433,59</b>
Diárias	10.000,00	3.000,00	-	-
Outros Serv. de Terceiros – PF	2.150.000,00	1.654.509,83	1.599.813,23	1.599.813,23
Outros Serv. de Terceiros – PJ	120.000,00	185.710,44	178.715,44	138.403,33
Despesas de Exerc. Anteriores		125.217,03	125.217,03	125.217,03
<b>PT RACIONALIZAÇÃO DA PREST. JUR.</b>	<b>16.121.000,00</b>	<b>14.746.646,11</b>	<b>13.661.840,67</b>	<b>13.225.393,16</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.121.000,00</b>	<b>14.746.646,11</b>	<b>13.661.840,67</b>	<b>13.225.393,16</b>
Outros Serv. de Terceiros – PF	882.500,00	653.580,44	579.648,35	579.648,35
Outros Serv. de Terceiros – PJ	8.116.000,00	7.471.334,13	6.545.978,23	6.510.362,41
Despesas de Exerc. Anteriores		21.731,54	21.731,54	21.731,54
Indenizações e Restituições	7.122.500,00	6.600.000,00	6.514.482,55	6.113.650,86
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO CGE</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>53.810,58</b>	<b>41.068,58</b>	<b>41.068,58</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>900.000,00</b>	<b>53.810,58</b>	<b>41.068,58</b>	<b>41.068,58</b>
Diárias	200.000,00	30.000,00	17.258,00	17.258,00
Outros Serv. de Terceiros – PF	445.000,00	23.810,58	23.810,58	23.810,58
Outros Serv. de Terceiros – PJ	255.000,00			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>			
Equip. e Material Permanente	100.000,00	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.043.013.000,00</b>	<b>941.978.097,04</b>	<b>827.748.592,94</b>	<b>789.648.263,68</b>

Fonte: SIAFERIO



O Quadro 6 demonstra a participação da execução da despesa no conjunto do Poder Judiciário.

EXECUÇÃO DA DESPESA DO PODER JUDICIÁRIO

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 6

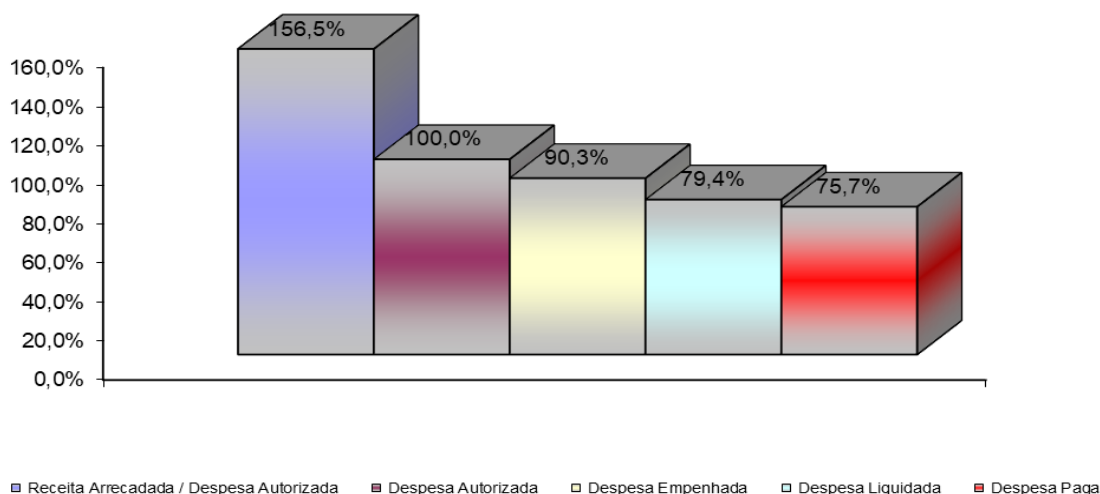
Valores em R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA	DESPESA AUTORIZADA		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		CRÉDITO DISPONÍVEL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TJ (UG 030100)	5.247.600.333,00	82,5%	5.234.174.406,71	83,8%	5.208.782.150,94	85,4%	5.135.441.409,85	85,7%	13.425.926,29	12,4%
FETJ (UG 036100)	1.043.013.000,00	16,4%	941.978.097,04	15,1%	827.748.592,94	13,6%	789.648.263,68	13,2%	95.108.939,76	87,5%
FEEMERJ (UG 036200)	10.067.000,00	0,2%	9.963.554,98	0,2%	9.057.672,79	0,1%	9.057.672,79	0,2%	103.445,02	0,1%
FUNARPEN (UG 036300)	60.138.401,00	0,9%	60.138.401,00	1,0%	56.066.526,75	0,9%	56.066.526,75	0,9%	-	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>6.360.818.734,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.246.254.459,73</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.101.654.943,42</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.990.213.873,07</b>	<b>100,0%</b>	<b>108.638.311,07</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SIAFERIO

No Gráfico abaixo, demonstra-se as relações entre a despesa autorizada e a execução das despesas e arrecadação das receitas:

Execução Orçamentária do FETJ - 2022



Correlacionando os dados dos quadros 5 e 6 com o Gráfico supracitado, tem-se que:

- ✓ Da autorização orçamentária, foram aplicados 90,31%, restando 9,69%, equivalente a R\$ 101.034.902,96, de recursos orçamentários não executados, dos quais R\$ 6.430.823,52 foram descentralizados, em 2022, com a devolução de R\$ 504.860,32, de dotação orçamentária e financeira (destaque e repasse)<sup>3</sup>, montando uma economia orçamentária de R\$ 95.108.939,76;

<sup>3</sup> A recomposição do erário no total de R\$ 504.860,32 ocorreu em: 14/12/2022, no valor de R\$ 422.355,52 (agência 6246; conta corrente 4872-0); 20/12/2022, no valor de R\$ 69.320,50



- ✓ Do total das despesas empenhadas (R\$ 941.978.097,04), 87,87% foram liquidados e do total de liquidados 95,40% foram pagos; do restante, 12,13%, refere-se às inscrições em Restos a Pagar Não Processados – RPNP (R\$ 114.229.504,10) e, 4,04%, às inscrições de Restos a Pagar Processados – RPP (R\$ 38.100.329,26), totalizado o valor de R\$ 152.329.833,36;
- ✓ O total das despesas empenhadas pelo FETJ corresponde a 18,2% do valor relativo ao conjunto do Poder Judiciário Fluminense;
- ✓ O Gráfico retromencionado, demonstra que, quando comparada ao total da despesa autorizada, a receita arrecadada, pelo FETJ, superou a despesa em 56,54%.

Apurou-se o Índice de Execução da Despesa, que indicou a situação de “economia orçamentária”, no exercício financeiro de 2022.

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{941.978.097,04}{1.043.013.000,00} = 0,903$$

O fator de 0,903 indica que para cada R\$ 1,00 da despesa fixada no orçamento, foram realizadas aproximadamente R\$ 0,90.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, verificou-se que a despesa realizada no exercício de 2022 se comportou de forma compatível com a fixada no planejamento orçamentário, gerando uma economia orçamentária de R\$ 95.108.939,76, considerando os efeitos da descentralização de crédito.

### 3.7 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 3.3, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Verificou-se se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência, por meio de testes substantivos, encontrava-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.

Os testes de inspeção, dos dados do SIAFERIO, tiveram como base o saldo acumulado, em dezembro de 2022, da conta de “DEA Reconhecido Liquidado – Fornecedores e Credores”. O critério de seleção utilizado foi o randômico, de 5 itens da população, demonstrado no Detalhamento da Conta Contábil.

#### Situação encontrada:

As contas de controle do grupo 8, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, demonstram a execução de DEA no exercício de referência, conforme ilustrado no Quadro 7:

(agência 6246; conta corrente 4872-0); e 27/12/2022, no total de R\$ 13.184,30 (agência 6246; conta corrente 4872-0).

**CONTROLE DE DEA**

---- Posição em 31.12.2022 ----

Quadro 7			Valores em R\$
Conta	Sistema	Descrição	Valor
<b>7991103 - Controles de DEAs</b>			
799110302	Controles Devedores	Despesas de Exercícios Anteiros	23.008.387,38
<b>Total (I)</b>			<b>23.008.387,38</b>
<b>8991105 - DEA Reconhecido</b>			
899110521	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores	20.734.949,39
899110523	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Obrigações Tributárias	2.273.437,99
<b>Total (II)</b>			<b>23.008.387,38</b>
<b>Diferença (I) - (II)</b>			<b>-</b>

Fonte: SIAFERIO

Com base no Detalhamento das Contas Contábeis, relativas à conta de DEA Reconhecido, escolheu-se o saldo acumulado de dezembro de 2022, para aplicação do critério de seleção randômico de 5 itens, da população com um total de 160 linhas. Assim, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos dados contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil:

**CONTROLE DE DEA**

---- Posição em 31.12.2022 ----

Quadro 8			Valores em R\$
Conta	Sistema	Descrição	Valor
<b>7991103 - Controles de DEAs</b>			
799110302	Controles Devedores	Despesas de Exercícios Anteiros	23.008.387,38
<b>Total (I)</b>			<b>23.008.387,38</b>
<b>8991105 - DEA Reconhecido</b>			
899110521	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores	20.734.949,39
899110523	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Obrigações Tributárias	2.273.437,99
<b>Total (II)</b>			<b>23.008.387,38</b>
<b>8991105 - DEA Reconhecido - AMOSTRA</b>			
899110521	Controles Credores	DEA Reconhecido Liquidado - Fornecedores e Credores	
Amostra	Conta corrente		
item 27	2019.16099194000164.2.32.0.000000.22003957		33.718,30
item 29	2019.16099194000164.2.32.0.000000.22004634		9.828,00
item 60	2020.32596173000100.2.32.0.000000.22000251		902,74
item 118	2021.30998058000137.2.32.0.000000.22002307		164.495,26
item 124	2021.32185480000107.2.32.0.000000.22003571		19.101,82
<b>Amostra</b>			<b>228.046,12</b>

<b>Total de DEA</b>	<b>23.008.387,38</b>
<b>Total da Amostra</b>	<b>228.046,12</b>
<b>Amostra (%)</b>	<b>0,99%</b>

**Item 27: 2019.16099194000164.2.32.0.000000.22003957 (R\$ 33.718,30)**

- DEA referente às liquidações das NFse nº 44799, 44800 e 44801 à Eletrodata Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2019 (processo SEI nº 2022-06087921), reconhecida previamente através da nota de empenho 2022NE01406. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL12680;
- DEA referente à liquidação da NFe 44798 à Eletrodata Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2019 (processo SEI nº 2022-06087920),





reconhecida previamente, por meio da nota de empenho 2022NE01406. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL12690.

**Item 29: 2019.16099194000164.2.32.0.000000.22004634 (R\$ 9.828,00)**

- DEA referente à liquidação da NFe nº 47421 à Eletrodata Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2019 (processo SEI nº 2022-06114146), reconhecida previamente (nota de empenho 2022NE01699) e liquidada (nota de liquidação nº 2022NL14032);
- DEA referente à liquidação da NFe 47415 à Eletrodata Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2019 (processo SEI nº 2022-06114182), reconhecida previamente (nota de empenho 2022NE01699) e liquidada (nota de liquidação nº 2022NL14015);
- DEA referente à liquidação da NFe 47414 à Eletrodata Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2019 (processo SEI nº 2022-06114152), reconhecida previamente (nota de empenho 2022NE01699) e liquidada (nota de liquidação nº 2022NL14034);
- DEA referente à liquidação da NFe 47424 à Eletrodata Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2019 (processo SEI nº 2022-06113416), reconhecido previamente (nota de empenho 2022NE01699) e liquidada (nota de liquidação nº 2022NL14188).

**Item 60: 2020.32596173000100.2.32.0.000000.22000251 (R\$ 902,74)**

- DEA referente à liquidação da NFe 638 à IC Supply Engenharia Ltda, competência de outubro de 2020 (processo SEI nº 2021-06114384), reconhecida previamente por meio da nota de empenho 2022NE00159. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL01309.

**Item 118: 2021.30998058000137.2.32.0.000000.22002307 (R\$ 164.495,26)**

- DEA referente à liquidação da NFe 4743 à GPC Engenharia Ltda, competência de dezembro de 2021 (processo SEI nº 2022-06046439), reconhecida previamente através da nota de empenho 2022NE00792. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL06837.

**Item 124: 2021.32185480000107.2.32.0.000000.22003571 (R\$ 19.101,82)**

- DEA referente à liquidação da NFe 6126 à NTL - Nova Tecnologia Ltda, competência de dezembro de 2021 (processo SEI nº 2022-06085543), reconhecida previamente por meio da nota de empenho 2022NE01260. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2022NL10785.

A unidade técnica do Sistema de Controle Interno, DECON-SGPCF, segue as Notas Técnicas Subcont e o artigo 37 da Lei 4.320/1964, na tratativa das DEA.





#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com base no resultado da amostra de 0,99%, sobre o total de DEA reconhecido, e nos métodos utilizados, inferiu-se que a execução orçamentária de DEA em 2022 obedeceu aos padrões legais e infralegais estabelecidos.

### 3.8 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte (item 3.4, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Verificou-se se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício de 2022 e contabilizada como DEA, no exercício de 2023, encontrava-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.

Os testes de inspeção dos dados do SIAFERIO tiveram como base a conta de “DEA Reconhecido Liquidado – Fornecedores e Credores”, apresentada de janeiro a março de 2023. O critério de seleção foi aleatório, para a seleção de 5 itens da população, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil.

#### Situação encontrada:

Com base no Detalhamento das Contas Contábeis relativas à DEA Reconhecido, de janeiro a março de 2023 (saldo da conta de R\$ 18.274.063,41), aplicou-se o critério de seleção randômico de 5 itens<sup>4</sup>, da população de DEA, relativa ao exercício de 2022, com um total de 36 linhas (R\$ 12.090.868,84). Desta forma, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos saldos contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento das Contas Contábeis.

#### Item 1: 2022. CG0004903.1.760.2.32.0.000000.23000226 (R\$ 68.577,74)

- DEA referente à liquidação de hora-aula da Esaj, de dezembro de 2022, processo SEI nº 2022-06137440, reconhecido previamente através da nota de empenho 2023NE00248. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL00794.

#### Item 9: 2022. 07182280736.1.760.2.32.0.000000.23001669 (R\$ 160,09)

- DEA referente à liquidação de indenização à Maria Claudia Goncalves Vieira, de dezembro de 2022, processo SEI nº 2021-00008151, reconhecido previamente através da nota de empenho 2023NE00686. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL02537.

#### Item 14: 2022.00771491000174.1.760.2.32.0.000000.23001596 (R\$ 1.008,00)

- DEA referente à liquidação da NFe 891, Guarani Mecanica Grafica Ltda, relativa a dezembro de 2022, processo SEI nº 2023-06029022, reconhecido

<sup>4</sup> Amostra: R\$ 83.542,44, equivalente a 0,69% da população (R\$ 12.090.868,84).



previamente através da nota de empenho 2023NE00662. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL02380.

**Item 20: 2022.10243854000152.1.760.2.32.0.000000.23000733 (R\$ 12.743,70)**

- DEA referente à liquidação da NFse 19443/19451, CEMAX Administração e Serviços em recuperação judicial, relativa a dezembro de 2022, processo SEI nº 2023-06000184, reconhecido previamente através da nota de empenho 2023NE00361. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL01136.

**Item 32: 2022.34623379000108.1.760.2.32.0.000000.23000826 (R\$ 1.052,91)**

- DEA referente à liquidação da NFe 194, S&L Consultoria e Automação para Bares e Restaurantes Ltda, relativa a dezembro de 2022, processo SEI nº 2023-0600286 reconhecido previamente através da nota de empenho 2023NE00443. Foi liquidada por meio da nota de liquidação nº 2023NL01340.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base no resultado da amostra de 0,69% sobre o total de DEA reconhecido e nos métodos utilizados, inferiu-se que a execução orçamentária de DEA, relativa ao exercício de 2022 e contabilizada no exercício de 2023, obedeceu aos padrões legais e infralegais estabelecidos.

**3.9 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar (item 3.5, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Verificou-se a execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados e processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

**Situação encontrada:**

O montante inscrito em Restos a Pagar no Fundo Especial do Tribunal de Justiça alcançou, no exercício de 2022, a cifra de R\$ 152.329.833,36, equivalente a 16,17% da despesa realizada, sendo R\$ 114.229.504,10 como RPNP e R\$ 38.100.329,26 como RPP, de acordo com o Quadro 9.



RESTOS A PAGAR						
----- Posição em 31.12.2022 -----						
Quadro 9	Valores em R\$ 1,00					
FR / PT / ND	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	RPNP	RPP	TOTAL RPP + RPNP
<b>FR 232</b>	<b>941.978.097,04</b>	<b>827.748.592,94</b>	<b>789.648.263,68</b>	<b>114.229.504,10</b>	<b>38.100.329,26</b>	<b>152.329.833,36</b>
<b>PT ACESSO À CIDADANIA – RCPN</b>	<b>30.563.460,59</b>	<b>28.322.959,22</b>	<b>28.322.959,22</b>	<b>2.240.501,37</b>	-	<b>2.240.501,37</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.563.460,59</b>	<b>28.322.959,22</b>	<b>28.322.959,22</b>	<b>2.240.501,37</b>	-	<b>2.240.501,37</b>
Outros Serv. de Terceiros - PF	29.780.303,94	27.539.802,57	27.539.802,57	2.240.501,37	-	2.240.501,37
Despesas de Exerc. Anteriores	783.156,65	783.156,65	783.156,65	-	-	-
<b>PT APRIMORAMENTO SIST. JE</b>	<b>8.537.175,70</b>	<b>7.515.392,00</b>	<b>7.515.392,00</b>	<b>1.021.783,70</b>	-	<b>1.021.783,70</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.537.175,70</b>	<b>7.515.392,00</b>	<b>7.515.392,00</b>	<b>1.021.783,70</b>	-	<b>1.021.783,70</b>
Dotação Cancelada	-	-	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - PF	8.537.175,70	7.515.392,00	7.515.392,00	1.021.783,70	-	1.021.783,70
<b>PT CONST., REF., INST. E SEG. DAS EDIF. DO PJ</b>	<b>5.683.843,13</b>	<b>601.906,35</b>	<b>397.064,98</b>	<b>5.081.936,78</b>	<b>204.841,37</b>	<b>5.286.778,15</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.683.843,13</b>	<b>601.906,35</b>	<b>397.064,98</b>	<b>5.081.936,78</b>	<b>204.841,37</b>	<b>5.286.778,15</b>
Obras e Instalações	5.298.700,13	216.763,35	11.921,98	5.081.936,78	204.841,37	5.286.778,15
Equip. e Material Permanente	385.143,00	385.143,00	385.143,00	-	-	-
<b>PT APRIMORAMENTO GESTÃO TI</b>	<b>29.589.321,35</b>	<b>21.770.775,15</b>	<b>17.324.406,74</b>	<b>7.818.546,20</b>	<b>4.446.368,41</b>	<b>12.264.914,61</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.878.204,16</b>	<b>4.692.581,97</b>	<b>4.540.554,05</b>	<b>4.185.622,19</b>	<b>152.027,92</b>	<b>4.337.650,11</b>
Material de Consumo	157.688,95	157.688,95	157.688,95	-	-	-
Serviço de TIC – PJ	7.720.335,29	3.534.713,10	3.382.685,18	4.185.622,19	152.027,92	4.337.650,11
Despesas de Exerc. Anteriores	1.000.179,92	1.000.179,92	1.000.179,92	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.711.117,19</b>	<b>17.078.193,18</b>	<b>12.783.852,69</b>	<b>3.632.924,01</b>	<b>4.294.340,49</b>	<b>7.927.264,50</b>
Serviço de TIC – PJ	5.191.505,31	2.483.550,90	1.895.560,41	2.707.954,41	587.990,49	3.295.944,90
Equip. e Material Permanente	15.256.848,60	14.331.879,00	10.625.529,00	924.969,60	3.706.350,00	4.631.319,60
Despesas de Exerc. Anteriores	262.763,28	262.763,28	262.763,28	-	-	-
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO PJ</b>	<b>850.835.402,28</b>	<b>753.930.905,27</b>	<b>720.958.545,41</b>	<b>96.904.497,01</b>	<b>32.972.359,86</b>	<b>129.876.856,87</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>804.596.290,66</b>	<b>709.267.233,70</b>	<b>677.127.083,56</b>	<b>95.329.056,96</b>	<b>32.140.150,14</b>	<b>127.469.207,10</b>
Subvenções Sociais	60.000,00	60.000,00	60.000,00	-	-	-
Diárias	817.016,99	756.190,55	751.505,95	60.826,44	4.684,60	65.511,04
Material de Consumo	12.207.700,76	10.522.845,35	10.391.210,66	1.684.855,41	131.634,69	1.816.490,10
Passagens e Desp. Locomoção	814.303,76	625.457,26	614.949,08	188.846,50	10.508,18	199.354,68
Serviços de Consultoria	1.587.699,11	1.454.697,81	1.323.691,52	133.001,30	131.006,29	264.007,59
Outros Serv. de Terceiros – PF	43.070.426,81	37.498.528,64	37.496.266,52	5.571.898,17	2.262,12	5.574.160,29
Outros Serv. de Terceiros – PJ	577.020.395,97	505.239.626,27	485.330.239,80	71.780.769,70	19.909.386,47	91.690.156,17
Serviço de TIC – PJ	147.959.431,08	132.115.877,22	121.012.347,79	15.843.553,86	11.103.529,43	26.947.083,29
Obrigações tributárias e Contributivas	995.369,86	930.064,28	914.137,71	65.305,58	15.926,57	81.232,15
Despesas de Exerc. Anteriores	18.888.073,47	18.888.073,47	18.864.040,06	-	24.033,41	24.033,41
Indenizações e Restituições	1.175.794,59	1.175.794,59	368.616,21	-	807.178,38	807.178,38
Outros Serv. de Terceiros – PJ	78,26	78,26	78,26	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>46.239.111,62</b>	<b>44.663.671,57</b>	<b>43.831.461,85</b>	<b>1.575.440,05</b>	<b>832.209,72</b>	<b>2.407.649,77</b>
Serviço de TIC – PJ	1.103.534,51	1.103.534,51	1.103.534,51	-	-	-
Equip. e Material Permanente	43.208.311,62	41.632.871,57	40.800.661,85	1.575.440,05	832.209,72	2.407.649,77
Despesas de Exerc. Anteriores	1.927.265,49	1.927.265,49	1.927.265,49	-	-	-
<b>PT CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO SERV.</b>	<b>1.968.437,30</b>	<b>1.903.745,70</b>	<b>1.863.433,59</b>	<b>64.691,60</b>	<b>40.312,11</b>	<b>105.003,71</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.968.437,30</b>	<b>1.903.745,70</b>	<b>1.863.433,59</b>	<b>64.691,60</b>	<b>40.312,11</b>	<b>105.003,71</b>
Diárias	3.000,00	-	-	3.000,00	-	3.000,00
Outros Serv. de Terceiros – PF	1.654.509,83	1.599.813,23	1.599.813,23	54.696,60	-	54.696,60
Outros Serv. de Terceiros – PJ	185.710,44	178.715,44	138.403,33	6.995,00	40.312,11	47.307,11
Despesas de Exerc. Anteriores	125.217,03	125.217,03	125.217,03	-	-	-
<b>PT RACIONALIZAÇÃO DA PREST. JUR.</b>	<b>14.746.646,11</b>	<b>13.661.840,67</b>	<b>13.225.393,16</b>	<b>1.084.805,44</b>	<b>436.447,51</b>	<b>1.521.252,95</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.746.646,11</b>	<b>13.661.840,67</b>	<b>13.225.393,16</b>	<b>1.084.805,44</b>	<b>436.447,51</b>	<b>1.521.252,95</b>
Outros Serv. de Terceiros – PF	653.580,44	579.648,35	579.648,35	73.932,09	-	73.932,09
Outros Serv. de Terceiros – PJ	7.471.334,13	6.545.978,23	6.510.362,41	925.355,90	35.615,82	960.971,72
Despesas de Exerc. Anteriores	21.731,54	21.731,54	21.731,54	-	-	-
Indenizações e Restituições	6.600.000,00	6.514.482,55	6.113.650,86	85.517,45	400.831,69	486.349,14
<b>PT OPERACIONALIZAÇÃO CGE</b>	<b>53.810,58</b>	<b>41.068,58</b>	<b>41.068,58</b>	<b>12.742,00</b>	-	<b>12.742,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.810,58</b>	<b>41.068,58</b>	<b>41.068,58</b>	<b>12.742,00</b>	-	<b>12.742,00</b>
Diárias	30.000,00	17.258,00	17.258,00	12.742,00	-	12.742,00
Outros Serv. de Terceiros – PF	23.810,58	23.810,58	23.810,58	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>941.978.097,04</b>	<b>827.748.592,94</b>	<b>789.648.263,68</b>	<b>114.229.504,10</b>	<b>38.100.329,26</b>	<b>152.329.833,36</b>

Fonte: SIAFERIO; Portaria Subcont nº 19/2023, Anexo Único.

Dos valores inscritos em Restos a Pagar, os mais significativos se referem a “Outros Serviços de Terceiros – PJ” (R\$ 91.690.156,17; 62,84% do total) e “Serviço de TIC – PJ” (R\$ 26.947.083,29; 13,87% do total).

O saldo de “Restos a Pagar” de R\$ 152.603.487,46, refere-se à inscrição de RP no exercício financeiro de 2022 de R\$ 152.329.833,36, acrescido saldos residuais



de RPP e RPNP, de exercícios anteriores, nos valores de R\$ 201.903,11 e R\$ 71.750,99, respectivamente. Dos RPP de anos anteriores – R\$ 26.204.741,23 – houve o pagamento de R\$ 23.258.295,21 e o cancelamento R\$ 2.744.542,91, restando R\$ 201.903,11 (saldos de RPP de 2018: R\$ 1.752,08; 2019: R\$ 18.267,89; 2020: R\$ 87.973,95 e 2021: R\$ 93.909,19); e dos RPNP de anos anteriores – R\$ 127.681.052,69, pagou-se R\$ 101.316.728,38, cancelando-se R\$ 26.292.573,32, apurando-se o saldo residual de R\$ 71.750,99 (saldos de RPNP de 2021: R\$ 443,91; 2018: R\$ 60,02; e 2019: R\$ 71.247,06).

O Quadro 10 mostra as mutações ocorridas durante o ano de 2022, bem como a posição relacionada ao saldo final de RP:

**RESTOS A PAGAR**

---- Posição em 31.12.2022 ----

Quadro 10

Valores em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>Processados</b>	<b>26.204.741,23</b>	<b>38.100.329,26</b>	<b>(23.258.295,21)</b>	<b>(2.744.542,91)</b>	<b>38.302.232,37</b>
Exercícios Anteriores	26.204.741,23		(23.258.295,21)	(2.744.542,91)	201.903,11
Exercícios de 2022		38.100.329,26			38.100.329,26
<b>Não Processados</b>	<b>127.681.052,69</b>	<b>114.229.504,10</b>	<b>(101.316.728,38)</b>	<b>(26.292.573,32)</b>	<b>114.301.255,09</b>
Exercícios Anteriores	127.681.052,69		(101.316.728,38)	(26.292.573,32)	71.750,99
Exercícios de 2022		114.229.504,10			114.229.504,10
<b>TOTAL</b>	<b>153.885.793,92</b>	<b>152.329.833,36</b>	<b>(124.575.023,59)</b>	<b>(29.037.116,23)</b>	<b>152.603.487,46</b>

Fonte: SIAFERIO; Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ressalta-se que a inscrição dos Restos a Pagar, de 2022, foi devidamente aprovada pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, por meio da Portaria Subcont nº 19, de 03 de fevereiro de 2023, publicada em 7 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, composta de RPNP (R\$ 114.229.504,10) e RPP (R\$ 38.100.329,26), resultando, então, no valor de R\$ 152.329.833,36.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Desta forma, verificou-se que o saldo de restos a pagar refere-se, principalmente, a RPNP e RPP inscritos no exercício de 2022, com resíduos de exercícios anteriores, encontrando-se aderentes aos valores registrados nos demonstrativos contábeis.

**3.10 Alterações orçamentárias ocorridas no exercício (item 3.6, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Avaliou-se as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.



### Situação encontrada:

O orçamento anual pode ser alterado por meio de créditos adicionais.

De acordo com o art. 41, da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais se classificam em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O crédito suplementar se incorpora ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, enquanto os créditos especiais e extraordinários conservam sua especificidade, demonstrando-se as despesas realizadas à conta deles, separadamente.

Nesse sentido, o reforço de um crédito especial ou de um crédito extraordinário dar-se-á, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.

A Lei nº 4.320/1964 determina, nos artigos 42 e 43, que os créditos suplementares e especiais serão abertos por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorização legislativa, necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada.

Considera-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O parágrafo único, do artigo 41, da Lei Estadual nº 9.368/2021, LDO, estabeleceu que o detalhamento da dotação inicial da LOA deverá ser efetivado pelo Poder Judiciário e ainda que o detalhamento orçamentário na Lei Estadual nº 9.550/2022 – LOA – teve a aprovação, dos Quadros das Receitas e Despesas do TJERJ, por meio da publicação, no Diário Oficial em 07/02/2022, do Ato Executivo nº 13/2022.





DOTAÇÃO INICIAL E SUAS ALTERAÇÕES, POR PROGRAMA DE TRABALHO

---- Posição em 31.12.2022 ----

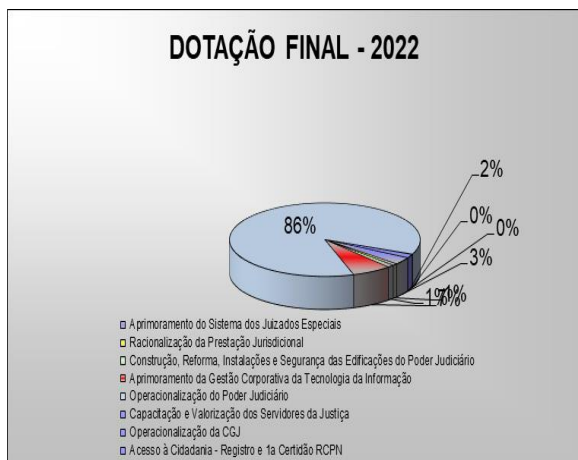
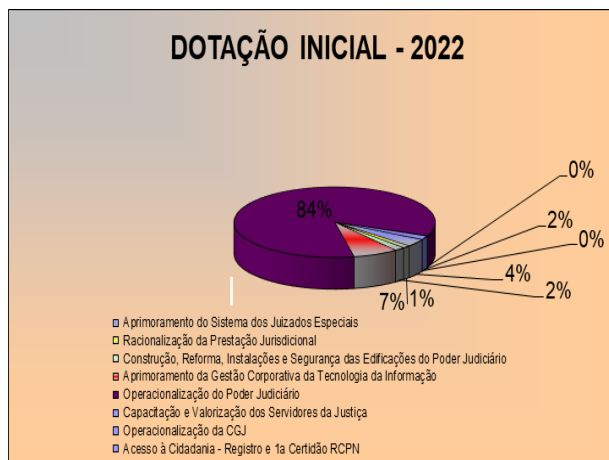
Quadro 11

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES	DOTAÇÃO FINAL
0361.02.061.0005.0910	Acesso à Cidadania - Registro e 1a Certidão - RCPN	33.000.000,00		33.000.000,00
0361.02.061.0141.1053	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	12.000.000,00	(3.400.000,00)	8.600.000,00
0361.02.061.0141.1647	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	15.886.000,00	(4.000.000,00)	11.886.000,00
0361.02.061.0141.1648	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	69.100.000,00	400.000,00	69.500.000,00
0361.02.061.0141.2004	Operacionalização do Poder Judiciário	808.626.000,00	92.000.000,00	900.626.000,00
0361.02.061.0141.2298	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	2.280.000,00		2.280.000,00
0361.02.061.0141.5414	Racionalização da Prestação Jurisdicional	16.121.000,00		16.121.000,00
0361.02.061.0141.8048	Operacionalização da CGJ	1.000.000,00	-	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>958.013.000,00</b>	<b>85.000.000,00</b>	<b>1.043.013.000,00</b>

Fonte: Ato Executivo TJ nº 13/2022, Anexos IV e V; Portaria DGPCF nº 02/2022; Portaria DGPCF nº 03/2022; Portaria DGPCF nº 04/2022 (decreto autorizativo nº 48.164/2022); Portaria DGPCF nº 05/2022; Portaria DGPCF nº 06/2022; Portaria DGPCF nº 07/2022; Portaria DGPCF nº 09/2022; Portaria DGPCF nº 11/2022.

Observa-se no Quadro 11 e nos gráficos (abaixo) que o orçamento do FETJ sofreu alterações decorrentes de transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária, durante a execução do exercício de 2022.



Destaca-se que a ASPLO-SGPCF é o órgão responsável por elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual e a proposta do Plano Plurianual, bem como realizar o monitoramento da execução dos instrumentos legais de planejamento.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Assim, verificou-se que a unidade gestora do FETJ sofreu alterações orçamentárias em 2022, decorrentes de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários, de acordo com a legislação vigente.



**3.11 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (item 3.7, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Verificou-se por meio da análise do balancete de dezembro de 2022, da unidade gestora do FETJ, que houve movimentação no grupo 6 (execução orçamentária), referente à descentralização de créditos orçamentários.

Assim, buscou-se as possíveis normas (Resolução Conjunta) firmadas entre as partes - concedente e executante -, a fim de verificar os eventos de descentralização de créditos orçamentários e de repasses financeiros.

**Situação encontrada:**

Em 09 de fevereiro de 2022, o Exmo. Sr. Presidente do TJERJ Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, à época, e o Exmo. Sr. Secretário de Estado e Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel Luiz Henrique Marinho Pires, por meio da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2022, firmaram a descentralização de créditos orçamentários e repasse financeiro, cujo objeto tratado foi a prestação de serviços “de segurança nos prédios e instalações de Foros, Varas e Juizados, Depósitos, Arquivos e demais Órgãos do Poder Judiciário, bem como, das pessoas que lá transitam e garantia de integridade física de Magistrados, através de emprego especial de proteção” (art. 1º, I, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2022).

A unidade gestora do FETJ figurou como agente concedente e o Fundo Especial da Polícia Militar executante.

O destaque foi provido pelo crédito orçamentário do Programa de Trabalho nº “0361.02.061.0141.2004 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO” e classificado na natureza da despesa “3.3.90.30”, fonte de recursos 232.

De acordo com o art. 2º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2022, o destaque orçamentário e o repasse financeiro dar-se-ão semestralmente.

O Quadro abaixo demonstra a descentralização orçamentária ocorrida no exercício de 2022:



**Quadro 12: Descentralização de créditos orçamentários**

Valores em R\$

Unidade Gestora	PT	FR	Data	Nota de Descentralização de Crédito	Valor (R\$)
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	28/03/2022	2022DC00001	3.559.583,40
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	03/10/2022	2022DC00004	2.871.240,12
<b>Total de descentralização de créditos em 2021</b>					<b>6.430.823,52</b>

Unidade Gestora	PT	FR	Extrato de conta corrente	Nota de Devolução de Crédito	Valor (R\$)
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	14/12/2022 - agência 6246; conta corrente 4872-0	2022DC00004	422.355,52
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	20/12/2022 - agência 6246; conta corrente 4872-0	2022DC00005	19.153,50
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	20/12/2022 - agência 6246; conta corrente 4872-0	2022DC00006	50.167,00
<b>Subtotal (20/12/2022)</b>					<b>69.320,50</b>
036100 - FETJ	02.061.0141.2004	232	27/12/2022 - agência 6246; conta corrente 4872-0	2022DC00007	13.184,30
<b>Devolução de dotação não utilizada</b>					<b>504.860,32</b>

**Saldo disponível (Fixação de Despesa Autorizada - Empenho) 101.034.902,96****Saldo disponível (Fixação de Despesa Autorizada - Empenho - Destaque + devolução de saldo) 95.108.939,76****Fonte: SIAFERIO**

Verificou-se que:

- ✓ Foi observado o Programa de Trabalho no destaque orçamentário;
- ✓ O destaque foi provido pela fonte de recursos 232 da unidade gestora do FETJ;
- ✓ Abateu-se R\$ 6.430.823,52, referente ao destaque orçamentário, do saldo disponível de R\$ 101.034.902,96, resultando no novo saldo de R\$ 94.604.079,44. Houve o retorno orçamentário e financeiro de R\$ 504.860,32 (R\$ 422.355,52, em 14/12/2022; R\$ 69.320,50, em 20/12/2022; R\$ 13.184,30, em 27/12/2022), ocasionando na sobra orçamentária/saldo disponível de R\$ 95.108.939,76.

O Quadro abaixo demonstra o repasse financeiro referente à descentralização de crédito ocorrida no exercício de 2022:



**Quadro 13: Repasses financeiros**

Valores em R\$

Unidade Gestora - Concedente	Unidade Gestora - Executante	FR	Ordem Bancária de Transferência	Extrato de conta corrente	Valor (R\$)
036100 - FETJ	266500 - FUNNESPOLMILI	232	2022OB09660	15/06/2022 - agência 6246; conta corrente 88002-7	3.559.583,40
036100 - FETJ	266500 - FUNNESPOLMILI	232	2022OB19519	03/10/2022 - agência 6246; conta corrente 88002-7	2.871.240,12
<b>Total de repasses financeiros em 2022</b>					<b>6.430.823,52</b>

Fonte: SIAFERIO

Observou-se que:

- ✓ Os repasses financeiros foram realizados pela concedente – FETJ – à executante – Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – nos valores do destaque orçamentário, vistos no quadro anterior;
- ✓ Os repasses financeiros foram confirmados nas ordens bancárias de transferências, bem como nos extratos de conta corrente do FETJ;
- ✓ Da dotação devolvida, no valor de R\$ 504.860,32 (vide Quadro 12), não utilizada (destaque), para recomposição do FETJ, verificou-se que os respectivos repasses financeiros se deram em 14/12/2022 (R\$ 422.355,52), em 20/12/2022 (R\$ 69.320,50); em 27/12/2022 (R\$ 13.184,30), obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 5º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 1/2022.

Por fim, a “prestação de contas dos recursos descentralizados, destinados à consecução do objeto detalhado no Plano de Trabalho em anexo, dar-se-á na forma do art. 12, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril 2010.” (art. 3º, da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2022).

**Resultado da Avaliação**

Desta forma, verificou-se que o destaque foi formalizado por meio de Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01/2022 (notas de descentralização de créditos 2022DC00001 e 2022DC00004) com os respectivos repasses financeiros confirmados em ordens bancárias de transferências e extratos de conta corrente e devolução orçamentária e financeira totalizando R\$ 504.860,32, dentro do exercício de 2022.



### 3.12 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (item 3.8, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos, por meio de Requisição de Documentos e/ou Informações - RDI às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022.

Neste sentido, encaminhou-se a RDI nº 2023-01-DIAUF-SGPCF à Divisão de Tesouraria – DITES, da SGPCF solicitando esclarecimentos, quanto à observância da ordem cronológica dos pagamentos.

#### Situação encontrada:

O disposto no artigo 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos – instituiu a ordem cronológica, vinculando a Administração a efetuar os pagamentos a terceiros em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem a pagamento. Este dispositivo tem a finalidade de garantir a isonomia, a impessoalidade e a moralidade na realização de pagamentos referentes aos contratos, afastando-se a preterição de interessados que se encontrem em prevalência, em razão da ordem de exigibilidade dos créditos.

A excepcionalidade cronológica se dá em razão de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada.

Foi-nos informado, em resposta à RDI nº 2023-01-DIAUF-SGPCF, pela DITES-SGPCF, que “todos os pagamentos obedecem a ordem cronológica das datas de exigibilidade”.

A rotina administrativa relacionada ao processo de “Efetuar Pagamentos”, na referida unidade gestora, encontra-se discriminada nos fluxos descritivos e fluxogramas da RAD-DGPCF-031, revisão 14, a qual foi elaborada tendo como referências as leis federais nº 4.320/1964 e nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, além de atos normativos internos.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Logo, inferiu-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ têm controles e procedimentos que balizam o cumprimento da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, dentro dos critérios estabelecidos em suas rotinas administrativas.

### 3.13 Outras informações de natureza orçamentária (item 3.9, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se outras informações de natureza orçamentária consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

**Situação encontrada:****3.13.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO)**

O DECON-SGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, dos processos de trabalho em questão.

As Notas Explicativas (documento SEI nº 5761135) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-SGPCF, em atendimento às normas vigentes.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas, as despesas fixadas, suas execuções e o resultado orçamentário, apurando-se o déficit ou superávit financeiro.

**RESUMO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

---- Posição em 31.12.2022 ----

Quadro 14

Valores em R\$ 1,00

RECEITA				
TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ( A )	REALIZAÇÃO ( B )	( B - A )
Receitas Correntes	958.013.000,00	958.013.000,00	1.622.881.139,65	664.868.139,65
Receitas de Capital			9.865.900,00	9.865.900,00
<b>Soma</b>	<b>958.013.000,00</b>	<b>958.013.000,00</b>	<b>1.632.747.039,65</b>	<b>674.734.039,65</b>
Déficit		85.000.000,00		(85.000.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>958.013.000,00</b>	<b>1.043.013.000,00</b>	<b>1.632.747.039,65</b>	<b>589.734.039,65</b>

DESPESA				
TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( A )	EXECUÇÃO ( B )	( B - A )
Despesas Correntes	881.313.000,00	894.913.000,00	869.344.025,10	(25.568.974,90)
Despesas de Capital	76.700.000,00	148.100.000,00	72.634.071,94	(75.465.928,06)
<b>Soma</b>	<b>958.013.000,00</b>	<b>1.043.013.000,00</b>	<b>941.978.097,04</b>	<b>(101.034.902,96)</b>
Superávit			690.768.942,61	690.768.942,61
<b>TOTAL</b>	<b>958.013.000,00</b>	<b>1.043.013.000,00</b>	<b>1.632.747.039,65</b>	<b>589.734.039,65</b>

Fonte: SIAFERIO

Com base nos dados fornecidos no Quadro 14 e no Balanço Orçamentário, pode-se inferir que:

- ✓ O resultado da realização das despesas sinaliza uma *economia orçamentária* de R\$ 101.034.902,96, equivalente a 9,69% da despesa autorizada atualizada, desconsiderando, neste cálculo, a descentralização de créditos;
- ✓ A diferença entre a receita arrecadada e a receita prevista aponta um *superávit de arrecadação* de R\$ 674.734.039,65, ou seja, a receita arrecadada foi 70,43% além da previsão atualizada;



- ✓ A execução orçamentária resultou em um *superávit orçamentário* de R\$ 690.768.942,61, tendo em vista, principalmente, a gestão dos recursos orçamentários em sintonia com o equilíbrio fiscal.

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Logo, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Orçamentário, mantendo um ambiente de controle satisfatório, para que os dados qualitativos e quantitativos das demonstrações contábeis se mantenham aderentes às NBC TSP.

#### 3.13.2 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do confronto do total da receita arrecadada, de R\$ 1.632.747.039,65, com o total da despesa empenhada, de R\$ 941.978.097,04, verificou-se que a execução orçamentária, no período de 2022, resultou no *superávit orçamentário* de R\$ 690.768.942,61, equivalente a 73,33% da despesa executada.

Da proporção entre a receita arrecada e a despesa realizada apurou-se o fator de 1,733:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{1.632.747.039,65}{941.978.097,04} = 1,733$$

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, infere-se que para cada R\$ 1,00 de despesa executada havia R\$ 1,73 de receita arrecadada para provê-la.

#### 3.14 Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio (item 4.1, Modelo 3A).

##### Procedimentos realizados:

Verificou-se, caso aplicável, a existência de emissão de ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento à legislação vigente, por meio de RDI às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, para o exercício de 2022.

Nesse sentido, encaminhou-se a RDI nº 2023-01-DIAUF-SGPCF à DITES, da SGPCF, solicitando esclarecimentos sobre os procedimentos de emissão de ordens de pagamento por ofício, durante o exercício de 2022.





**Situação encontrada:**

Foi-nos informado, em resposta à RDI nº 2023-01-DIAUF-SGPCF, pela DITES-SGPCF, que, durante o exercício de 2022, não houve pagamento por ofício na unidade gestora do FETJ.

O documento “RAD-DGPCF-031 – Efetuar Pagamentos”, que está na sua revisão 14, estabelece critérios e procedimentos para realização de pagamentos decorrentes de despesas realizadas pelo PJERJ.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Portanto, verificou-se que os procedimentos relativos, a pagamentos por ofício, adotados pela unidade técnica do Sistema de Controle Interno do PJERJ, encontram-se satisfatórios.

**3.15 Contas bancárias integradas ao SiafeRio (item 4.3, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Avaliou-se se a totalidade das contas bancárias, sob gestão da unidade gestora do FETJ, tem conta contábil correspondente integrada ao SIAFERIO, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Neste sentido, expediu-se ao DEFIN-SGPCF a RDI nº 2023-01-DIAUF-SGPCF, indagando à unidade técnica se todas as contas bancárias (contas correntes e contas de aplicação financeira) relativas à unidade gestora do FETJ têm correspondente conta contábil no sistema SIAFERIO no exercício financeiro de 2022 e, caso existissem, foi solicitado informar as medidas adotadas para sua regularização.

**Situação encontrada:**

Em resposta à RDI, o DEFIN-SGPCF informou que todas as contas bancárias estavam integradas no SIAFERIO, no ano de 2022.

Ratificando tal informação, verificamos, por meio de testes de auditoria, realizados no subitem “**3.16 - Conciliação Bancária**”, os seguintes resultados:

- ✓ Os saldos bancários em 31/12/2022 estão de acordo com seus respectivos extratos de conta corrente e de aplicação financeira, considerando os controles de conciliação bancária;
- ✓ O campo relacionado ao saldo contábil está de acordo com os registros no SIAFERIO em 31/12/2022;
- ✓ Não foram apresentados extratos de conta corrente e de aplicação financeira sem o correspondente controle de conciliação bancária, nem o devido registro no SIAFERIO.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Concluiu-se pela inexistência de contas bancárias não integradas ao SIAFERIO, no exercício de 2022.

**3.16 Conciliações bancárias (item 4.4, Modelo 3A).****Procedimentos realizados:**

Avaliou-se a existência de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.

**Situação encontrada:**

O Quadro 15 sintetiza o confronto entre o saldo do extrato (conta corrente e conta de aplicação financeira) com os respectivos registros no subsistema patrimonial do SIAFERIO, relativos à unidade gestora do FETJ, para data-base de 31/12/2022:

**Síntese dos saldos bancários e de aplicações financeiras**

Unidade Gestora: 036100 - FETJ

Posição em 31/12/22

Quadro 15				Valores em R\$			
Agência	Conta Corrente	Natureza	Banco	Saldo do Extrato	Saldo SIAFE	Diferença	
4044	060000003-5	Conta movimento	CEF	11.442,11	11.442,11	-	
<b>Subtotal - CEF</b>				11.442,11	11.442,11	-	
6002	1722-3	Conta movimento	Itaú	10,00	10,00	-	
		Aplicação Financeira		115.906,93	115.906,93	-	
<b>Subtotal - Itaú</b>				115.916,93	115.916,93	-	
6246	0004872-0	Conta movimento	Bradesco	14.284,89	14.284,89	-	
		Aplicação Financeira		31.260.278,61	31.260.278,61	-	
6246	0004868-2	Conta movimento		385.833,32	385.833,32	-	
		Aplicação Financeira		13.386.173,56	13.386.173,56	-	
6246	88002-7	Conta movimento		1,00	6.491,36	-	6.490,36
		Aplicação Financeira		843.579,80	843.579,80	-	
6246	88012-4	Conta movimento		-	1,00	-	1,00
		Aplicação Financeira		312.692.281,14	312.692.281,14	-	
6246	88011-6	Conta movimento		1,00	1,00	-	
		Aplicação Financeira	2.495.682,69	2.495.682,69	-		
<b>Subtotal - Bradesco</b>				361.078.116,01	361.084.607,37	-	6.491,36
2234-9	105555-0	Conta movimento	Banco do Brasil	-	1.090,89	-	1.090,89
		Aplicação Financeira		1.612.536.475,64	1.612.536.475,64	-	
2234-9	115016-2	Conta movimento		-	-	-	
		Aplicação Financeira	6.792.397,33	6.792.397,33	-		
<b>Subtotal - Banco do Brasil</b>				1.619.328.872,97	1.619.329.963,86	-	1.090,89
<b>Total</b>				1.980.534.348,02	1.980.541.930,27	-	7.582,25

Fonte: Modelo 2 e Modelo 35, do Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/17; extratos bancários e de aplicação financeira de 31/12; e SIAFERIO.

Constatou-se que os valores registrados no subsistema patrimonial da unidade gestora do FETJ (conta corrente e aplicação financeira) guardam paridade com os valores constantes nos respectivos extratos bancários de aplicação e de conta corrente, considerando os controles de conciliação bancária.

Os valores ainda pendentes de contabilização no total de R\$ 7.582,25, foram em parte regularizados, como visto na avaliação da documentação do Tesoureiro do FETJ (modelos 2 e 35, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017), a saber:





- ❖ Agência 6246 / Conta corrente 88002-7: total R\$ 6.490,36
  - ✓ R\$ 592,50: GRE pago Duplicidade (processo SEI nº 2022-6016478), em fase de regularização;
  - ✓ R\$ 4.583,80: GRE pago Duplicidade (processo SEI nº 2022-6058174), em fase de regularização;
  - ✓ R\$ 438,02: (processo SEI nº 2022-06127993), regularizado em 26/01/2023;
  - ✓ R\$ 438,02: (processo SEI nº 2022-061280963), regularizado em 13/01/2023;
  - ✓ R\$ 438,02: (processo SEI nº 2022-06135993), regularizado em 26/01/2023.
  
- ❖ Agência 6246 / Conta corrente 88012-4: total R\$ 1,00
  - ✓ R\$ 1,00: trata-se de tarifa bancária debitada indevidamente, em fase de regularização.
  
- ❖ Agência 2234-9/ Conta corrente 105555-0: total R\$ 1.090,89
  - ✓ R\$ 1.090,89: Duplicidade (processo SEI nº 2022-6036189), em fase de regularização.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, verificou-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno deste Poder Judiciário estão envidando esforços, de forma satisfatória, na regularização das pendências bancárias.

### 3.17 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" (item 4.5, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com o saldo final dos extratos bancários devidamente conciliados.

#### Situação encontrada:

As disponibilidades financeiras do FETJ (R\$ 1.981.966.240,96) encontram-se alocadas em conta movimento (R\$ 419.154,57; 0,02% do total), aplicações financeiras (R\$ 1.980.122.775,70; 99,91% do total) e Limite de Saque com vinculação de pagamento (R\$ 1.424.310,69; 0,07%). As aplicações financeiras compõem os valores mais expressivos nas disponibilidades financeiras do FETJ, cuja apropriação da receita auferida no exercício foi registrada como receita patrimonial, estando distribuídas nos bancos do Brasil, Bradesco e Itaú, conforme demonstrado nos mapas de conciliação bancária e confirmado nos respectivos comprovantes financeiros. O Quadro 16 demonstra, de forma sintética, a composição por instituição financeira e tipo de aplicação (conta movimento ou aplicação financeira):



**CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA**

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 16

Valores em R\$ 1,00

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CTA MOVIMENTO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
Banco do Brasil	1.090,89	1.619.328.872,97	1.619.329.963,86
CEF	11.442,11	-	11.442,11
Banco Bradesco	406.611,57	360.677.995,80	361.084.607,37
Banco ITAU	10,00	115.906,93	115.916,93
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>419.154,57</b>	<b>1.980.122.775,70</b>	<b>1.980.541.930,27</b>

Fonte: Extratos bancários de conta corrente e de aplicação (12/2022) / SIAFERIO

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Logo, constatou-se que os valores registrados, no subsistema patrimonial, da unidade gestora do FETJ (conta corrente e aplicação financeira), guardam paridade com os valores constantes nos respectivos extratos bancários de aplicação e de conta corrente, considerando os controles de conciliação bancária.

**3.18 Gestão das Transferências Financeiras (item 4.6, Modelo 3A).**

Não foram realizados testes substantivos, em sede de auditoria, durante o exercício de 2022, das Gestões das Transferências Financeiras, pelos serviços vinculados à DIAUF, deste NAI; entretanto, os procedimentos efetuados, na avaliação deste item, foram abordados na avaliação da DIAGE-NAI, por meio de auditoria de conformidade, com os resultados apresentados em Relatório distinto.

**3.19 Outras Informações de natureza financeira (item 4.7, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Avaliou-se outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de risco efetuada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

**Situação encontrada:**

**3.19.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (ENFOQUE FINANCEIRO)**

O DECON-SGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, da rotina administrativa em questão.



As Notas explicativas (documento SEI nº 5761135) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-SGPCF, em atendimento às normas vigentes.

### 3.19.1.1 **Balanco Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos das disponibilidades financeiras do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

#### RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 17		Valores em R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>1.632.747.039,65</b>	<b>1.094.046.480,61</b>	
Receitas Ordinárias	1.632.747.039,65	1.094.046.480,61	
Receitas Vinculadas			
Transferências Financeiras Recebidas			
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>273.010.511,00</b>	<b>250.231.481,63</b>	
Consignações	116.840.088,97	96.796.105,56	
Depósitos de Diversas Origens	3.835.470,73	2.909.010,61	
Restos a Pagar Processados (inscrição)	38.100.329,26	22.391.210,25	
Restos a Pagar Não Processados (inscrição)	114.229.504,10	127.609.344,77	
Outras Operações - Valores em Trânsito Realizáveis	5.117,94	525.810,44	
<b>Transf. Financeira Recebida</b>	<b>596.384,96</b>	-	
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.258.344.602,39</b>	<b>917.042.925,35</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.258.344.602,39	917.042.925,35	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>3.164.698.538,00</b>	<b>2.261.320.887,59</b>	

Fonte: SIAFERIO

#### RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 18		Valores em R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>941.978.097,04</b>	<b>782.240.280,25</b>	
Ordinárias	941.978.097,04	782.240.280,25	
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>6.430.823,52</b>	<b>6.355.388,64</b>	
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>234.323.376,48</b>	<b>214.380.616,31</b>	
Consignações	109.413.690,46	99.884.575,42	
Depósitos de Diversas Origens	27.120,05	4.785.259,32	
Restos a Pagar Processados	23.258.295,21	32.208.452,02	
Restos a Pagar Não Processados	101.316.728,38	75.548.453,25	
Outras Operações - Valores em Trânsito Realizáveis	307.542,38	1.953.876,30	
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>1.981.966.240,96</b>	<b>1.258.344.602,39</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.981.966.240,96	1.258.344.602,39	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>3.164.698.538,00</b>	<b>2.261.320.887,59</b>	

Fonte: SIAFERIO



Da análise dos quadros 17 e 18, verificou-se que:

- ✓ O saldo remanescente, indicado para o exercício de 2023, de R\$ 1.981.966.240,96, condiz com o registrado no grupo “Ativo Circulante – Caixa Equivalentes de Caixa” do Balanço Patrimonial;
- ✓ O Caixa e Equivalentes Caixa do exercício anterior (2021) tem paridade com os Demonstrativos Contábeis daquele exercício, constantes da Prestação de Contas dos Ordenadores do FETJ – 2021 (Processo SEI nº 2022-06034016);
- ✓ Os recebimentos extraorçamentários se referem às inscrições em Restos a Pagar Não Processados – RPNP (R\$ 114.229.504,10) e aos Restos a Pagar Processados – RPP (R\$ 38.100.329,26) em 2022; às consignações efetuadas no período (R\$ 116.840.088,97); aos Depósitos de Diversas Origens (R\$ 3.835.470,73); e Outras Operações – Valores em Trânsito Realizáveis (R\$ 5.117,94);
- ✓ Os pagamentos extraorçamentários referem-se às consignações pagas no período (R\$ 109.413.690,46); aos Depósitos de Diversas Origens (R\$ 27.120,05); aos pagamentos efetuados em 2022 de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo R\$ 23.258.295,21 processados e R\$ 101.316.728,38 não processados. O valor de R\$ 307.542,38 a título de “Outras Operações – Valores em Trânsito Realizáveis”;
- ✓ Os ingressos orçamentários foram superiores aos dispêndios orçamentários efetuados, gerando um resultado financeiro positivo de R\$ 690.768.942,61. O resultado financeiro extraorçamentário foi positivo, em R\$ 38.687.134,52, tendo os ingressos extraorçamentários superado os pagamentos desta natureza. No total, os ingressos recebidos foram superiores aos dispêndios, em R\$ 729.456.077,13. Em valores relativos, o acréscimo nas disponibilidades foi da ordem de 57,51%, em relação às existentes no final do exercício de 2022.

### **3.19.1.2 Demonstração do Fluxo de Caixa**

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do FETJ ao longo do exercício de 2022, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações contábeis.



## RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 19

Valores em R\$ 1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>	<b>1.744.158.202,25</b>	<b>1.194.277.284,81</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.438.510.810,17	1.015.850.461,52
Receita Patrimonial	181.969.523,78	46.758.863,95
Receita de Serviços	1.679.793,18	1.372.799,36
Remuneração das Disponibilidades	-	109,84
Transferências Recebidas	596.384,96	-
Outras Receitas	721.012,52	30.064.245,94
Outros Ingressos Operacionais	120.680.677,64	100.230.804,20
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>951.476.598,06</b>	<b>834.950.468,35</b>
Pessoal e Demais Despesas	835.237.343,39	716.112.015,29
Transferências concedidas	6.490.901,78	12.214.864,43
Outros Desembolsos Operacionais	109.748.352,89	106.623.588,63
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>792.681.604,19</b>	<b>359.326.816,46</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>9.865.900,00</b>	-
Alienação de Bens	9.865.900,00	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>78.925.865,62</b>	<b>18.025.139,42</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	72.984.235,39	16.499.722,88
Outros Desembolsos de Investimentos	5.941.630,23	1.525.416,54
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(69.059.965,62)</b>	<b>(18.025.139,42)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>INGRESSOS</b>	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>723.621.638,57</b>	<b>341.301.677,04</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.258.344.602,39	917.042.925,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.981.966.240,96	1.258.344.602,39

Fonte: SIAFERIO





<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b><u>INGRESSOS</u></b>	<b>9.865.900,00</b>	-
Alienação de Bens	9.865.900,00	-
<b><u>DESEMBOLSOS</u></b>	<b>78.925.865,62</b>	<b>18.025.139,42</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	72.984.235,39	16.499.722,88
Outros Desembolsos de Investimentos	5.941.630,23	1.525.416,54
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(69.059.965,62)</b>	<b>(18.025.139,42)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b><u>INGRESSOS</u></b>	-	-
<b><u>DESEMBOLSOS</u></b>	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>723.621.638,57</b>	<b>341.301.677,04</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.258.344.602,39	917.042.925,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.981.966.240,96	1.258.344.602,39

Fonte: SIAFERIO

O somatório dos ingressos de receita de taxas, patrimonial, serviços, remuneração das disponibilidades e outras receitas (R\$ 1.622.881.139,65), do fluxo operacional, e da alienação de bens (R\$ 9.865.900,00), do fluxo de investimentos, monta as receitas ordinárias (Quadro 17, Balanço Financeiro); a conta “Outros Ingressos Operacionais” reflete, principalmente, as consignações, depósitos de origens diversas e outros valores em trânsito.

O total de desembolso operacional (R\$ 951.476.598,06), refere-se a “Pessoal e Demais Despesas” (R\$ 835.237.343,39); “Transferências Concedidas” (R\$ 6.490.901,78) e “Outros Desembolsos Operacionais” (R\$ 109.748.352,89).

Os desembolsos de investimentos (R\$ 78.925.865,62) espelham, principalmente, as aquisições de bens permanentes e de almoxarifado.

O Fluxo Líquido de Caixa, também denominado de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, guarda paridade com o saldo resultante do confronto entre o saldo do exercício anterior (2021) e o saldo para o exercício seguinte (2023) apresentados, respectivamente, no Resumo do Balanço Financeiro Ingressos (Quadro 17) e Dispêndios (Quadro 18), bem como com o saldo apresentado no Balanço Patrimonial, em “Caixa Equivalentes de Caixa” (Quadro 21).

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Dessarte, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Financeiro e da Demonstração do Fluxo de Caixa, mantendo um ambiente de controle efetivo, para que os dados qualitativos e quantitativos, das demonstrações contábeis, estejam de acordo com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.





### 3.20 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (item 5.1, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a execução, no decorrer do exercício de referência, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

#### Situação encontrada:

Os Restos a Pagar foram avaliados no item **3.9 - Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar**.

Constatou-se a ocorrência de saldos residuais de RPP e RPNP, de exercícios anteriores, nos valores de R\$ 201.903,11 (saldos de RPP de 2018: R\$ 1.752,08; 2019: R\$ 18.267,89; 2020: R\$ 87.973,95 e 2021: R\$ 93.909,19); e R\$ 71.750,99 (saldos de RPNP de 2021: R\$ 443,91; 2018: R\$ 60,02; e 2019: R\$ 71.247,06), respectivamente.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com isso, verificou-se que as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno mantêm controles efetivos e individualizados sobre as ocorrências de RPP e RPNP inscritos em exercícios anteriores, buscando a conformidade com as normas vigentes.

### 3.21 Créditos inscritos em Dívida Ativa (item 5.2, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se os procedimentos a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', através da emissão de RDI à unidade técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

#### Situação encontrada:

Segundo o DEGAR-SGPCF, a operacionalização da dívida ativa funciona da seguinte forma:

- ✓ A inscrição em dívida ativa se dá através da emissão e envio de Nota de Débito, referentes aos débitos não quitados superiores a 450 UFIRs, acompanhada pelo respectivo processo administrativo FETJ à PGERJ;
- ✓ A PGERJ efetua os cálculos dos créditos atualizados para emissão da Certidão de Dívida Ativa – CDA e os inscreve no cadastro de dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro;
- ✓ Quando o processo administrativo TJ retorna da PGERJ, consta informação de que o valor foi inscrito em Dívida Ativa;



- ✓ O registro na contabilidade do FETJ se faz pelo valor original, desconsiderando a atualização monetária contida nas CDAs;
- ✓ A baixa do valor na contabilidade é feita através da comunicação da PGERJ, via correio eletrônico ou ofício quase sempre por provocação deste Tribunal, ao DECON-SGPCF, pelo seu valor original.

A operacionalização e gestão, dos créditos inscritos em dívida ativa, é realizada pela PGERJ, os recursos arrecadados decorrentes das cobranças dos referidos créditos ficam nos cofres do Governo do Estado do Rio de Janeiro, motivo este que os registros contábeis na unidade jurisdicionada, em relação às CDAs desconsideram a atualização monetária correspondente. O procedimento de envio do processo à PGERJ está descrito na RAD-DGPCF-019<sup>5</sup>, revisão 24.

Informa-se que o DEGAR, vinculado à SGPCF, tem a missão de “gerir, de forma eficiente, os recursos orçamentários e financeiros necessários à prestação jurisdicional”.

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Assim, infere-se que a unidade técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, considerando as particularidades do tema, mantém um controle efetivo e preventivo sobre os créditos inscritos em dívida ativa.

### 3.22 Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (item 5.3, Modelo 3A).

Esta DIAUF-NAI não obteve conhecimento de quaisquer práticas de registro patrimonial de reconhecimento de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência e que tenham resultado em registro de DEA no exercício seguinte ao de referência; complementa-se que não contava quaisquer registros de “atos ou termos de reconhecimento de dívida, ajuste de contas ou similares não empenhados” nas informações enviadas à Egrégia Corte de Contas, relativas Término de Mandato (inciso IX, da Deliberação TCERJ nº 248/2008).

### 3.23 Do Registro da Irregularidade em Apuração (item 5.4, Modelo 3A).

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>5</sup> Realizar a Cobrança Administrativa.



**3.24 Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio (item 5.5, Modelo 3A).**

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**3.25 Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial" (item 5.6, Modelo 3A).**

**Procedimentos realizados:**

Avaliou-se a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial.

Os testes de inspeção dos dados do SIAFERIO tiveram como base o saldo da conta de “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores”, apresentada em dezembro de 2022. O critério de seleção utilizado foi o randômico, de 4 itens da população, demonstrados no Detalhamento das Conta Contábil.

**Situação encontrada:**

Os eventos de Ajustes de Exercícios Anteriores – AEA estão registrados nas contas “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores” (R\$ -22.562.383,41), “237120301 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Intra OFSS” (R\$ 386.314,55) e “237150301 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Inter (R\$ -2.273.811,47).

Com base no Detalhamento das Contas Contábeis relativas a “237110301 – Ajustes de Exercícios Anteriores”, escolheu-se o saldo acumulado de dezembro de 2022, para aplicação do critério de seleção aleatório de 4 itens, da população com um total de 75 linhas, para verificar a movimentação do mês. Logo, passa-se a demonstrar os resultados dos testes de inspeção dos dados contidos no SIAFERIO, demonstrados no Detalhamento da Conta Contábil.

**CONTROLE DE DEA**

---- Posição em 31.12.2022 ----

Quadro 20

AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR			Valores em R\$
237110301	Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 22.562.383,41
237120301	Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	386.314,55
237150301	Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTER	- 2.273.811,47
<b>TOTAL</b>			<b>- 24.449.880,33</b>

**AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES - AMOSTRA**

237110301	Patrimônio Líquido	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 22.562.383,41
Amostra	Conta corrente		
item 11	2019.73887424000193.AJ.AJ0000003		- 20.557,31
item 12	2019.78533312000158.AJ.AJ0000003		- 384.245,33
item 33	2021. 06006455684.AJ.AJ0000003		- 231.000,00
item 50	2021.07181152000187.AJ.AJ0000003		- 28.291,16
<b>Amostra</b>			<b>- 664.093,80</b>

<b>Total de DEA</b>	<b>- 24.449.880,33</b>
<b>Total da Amostra</b>	<b>- 664.093,80</b>
<b>Amostra (%)</b>	<b>2,72%</b>



**Item 11: 2019.73887424000193.AJ.AJ0000003 (R\$ -20.557,31)**

Reconhecimento de DEA (nota patrimonial nº 2022NP00529), tendo sido geradas pelo sistema para registro (código 22002901).

Valor referente ao pagamento da NFe 4779, à Sansim Serviços Médicos Ltda, de dezembro de 2019, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2022-06062457, reconhecido previamente através da nota de empenho nº 2022NE00977 e, posteriormente, liquidada (nota de liquidação nº 2022NL12550).

**Item 12: 2019.78533312000158.AJ.AJ0000003 (R\$ -384.245,33)**

Reconhecimento de DEA (nota patrimonial nº 2022NP00558), tendo sido geradas pelo sistema para registro (código 22003063), no valor total de R\$ 384.245,33, com reconhecimento prévio da nota de empenho nº 2022NE01040, à favorecida Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

- ❖ Liquidação da NFe 67542, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 18.642,10 (nota de liquidação nº 2022NL09036), conforme processo SEI nº 2022-06063283;
- ❖ Liquidação das NFse 67507/67516, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 14.567,57 (nota de liquidação nº 2022NL09079), conforme processo SEI nº 2022-06063310;
- ❖ Liquidação da NFe 67527/67537, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 15.697,00 (nota de liquidação nº 2022NL09080), conforme processo SEI nº 2022-06063267;
- ❖ Liquidação da NFe 67476, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 183.011,16 (nota de liquidação nº 2022NL09088), conforme processo SEI nº 2022-06063074;
- ❖ Liquidação da NFse 67521/67520, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 35.171,80 (nota de liquidação nº 2022NL09128), conforme processo SEI nº 2022-06063255;
- ❖ Liquidação da NFe 67477, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 45.816,56 (nota de liquidação nº 2022NL09131), conforme processo SEI nº 2022-06063093;
- ❖ Liquidação da NFe 67500/67499, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 17.680,59 (nota de liquidação nº 2022NL09164), conforme processo SEI nº 2022-06063144;
- ❖ Liquidação da NFe 67487, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 26.310,87 (nota de liquidação nº 2022NL09391), conforme processo SEI nº 2022-06063119;
- ❖ Liquidação da NFe 67549/70821, de dezembro de 2021, no valor de R\$ 27.347,68 (nota de liquidação nº 2022NL09829), conforme processo SEI nº 2022-06063268.





**Item 33: 2021. 06006455684.AJ.AJ0000003 (R\$ -231.000,00)**

Reconhecimento de DEA (nota patrimonial nº 2022NP00310), tendo sido geradas pelo sistema para registro (código 22001667).

Valor referente ao pagamento da NFe 24626, à Latinifs Tecnologia da Informação Ltda, de abril de 2022, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2022-06005185, reconhecido previamente através da Nota de Empenho nº 2022NE00473 e, posteriormente, liquidada (nota de liquidação nº 2022NL02335).

**Item 50: 2021.07181152000187.AJ.AJ0000003 (R\$ -28.291,16)**

Reconhecimento de DEA (nota patrimonial nº 2022NP00094), tendo sido geradas pelo sistema para registro (código 22000666).

Valor referente ao pagamento de indenizações ao Matheus Faria Carneiro, de dezembro de 2021, conforme informado na classificação complementar da Nota de Liquidação, tratado no processo SEI nº 2022-06005185, reconhecido previamente através da nota de empenho nº 2022NE00473 e, posteriormente, liquidada (nota de liquidação nº 2022NL02335).

Resta informar que os itens da amostra decorreram de eventos de registro do DEA e, neste caso, o DECON-SGPCF segue as Notas Técnicas SUBCONT.

Como informado em Notas Explicativas

No FETJ, em razão da mudança de critérios contábeis e do atraso no envio de documentos aos Departamentos Financeiro e Contábil, foram efetuados registros em contas de “Ajustes de Exercícios Anteriores”, que resultaram no valor devedor de R\$ 24.449.880,33. Embora tal montante não tenha transitado pelo balanço de resultados do período, ele faz parte da composição do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no balanço Patrimonial.

[ ... ]

Sempre que necessário, os lançamentos de ajustes de exercício anteriores foram antecedidos da competente Nota Técnica, na forma estabelecida nos Ofícios Circulares GAB/CGE nº 007, de 09 de novembro de 2016, SUBCONT nº 002, de 06 de maio de 2019 e mais recentemente pelo SUBCONT Nº 001, de 15 de janeiro de 2021.

No caso específico do FETJ, os Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se, em sua quase totalidade, à execução de registro e reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA que, por serem fatos corriqueiros, não exigem maiores formalidades para o respectivo lançamento.

Por fim, não se constatou registros quaisquer referentes a “Ajustes de Avaliação Patrimonial” no Patrimônio Líquido desta Unidade Gestora, no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Resultado da Avaliação**





Portanto, com base no resultado da amostra de 2,72%, sobre o total de AEA, e, considerando os métodos aplicados, inferiu-se que a natureza do AEA se refere a despesas de exercícios anteriores, com passivos reconhecidos previamente, conforme se observa na sistemática de seus registros; verificou-se que houve a evidenciação de AEA em Nota Explicativa pela unidade técnica do Sistema de Controle Interno deste Poder Judiciário; e não se constatou ocorrência de quaisquer registros referentes a “Ajustes de Avaliação Patrimonial” no Patrimônio Líquido, desta unidade gestora.

### 3.26 Da conta Bens Móveis e Imóveis (item 5.7, Modelo 3A).

A avaliação deste tópico se deu na Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora 030100 – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

### 3.27 Outras informações de natureza patrimonial (item 5.8, Modelo 3A).

#### Procedimentos realizados:

Avaliou-se a existência de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.

#### Situação encontrada:

#### **3.26.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (NATUREZA PATRIMONIAL)**

O DECON-SGPCF processa e consolida as informações nos subsistemas orçamentário, patrimonial e de controle relativos à unidade gestora do FETJ no SIAFERIO gerando as demonstrações contábeis, integrantes da presente Prestação de Contas Anual de Gestão. A RAD-DGPCF-014, revisão 9, trata, dentre outros assuntos, da rotina administrativa em questão.

As Notas explicativas (documento SEI nº 5761135) são partes integrantes dos Demonstrativos Contábeis e foram confeccionadas pelo DECON-SGPCF, em atendimento às normas vigentes.

#### **3.27.1.1 Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do FETJ (unidade gestora 036100), por meio das contas representativas do seu patrimônio, ou seja, o conjunto dos bens, direitos e obrigações registradas, além das contas de compensação.



## RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 21

Valores em R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
<b>Ativo Circulante ( A )</b>	<b>2.011.137.360,41</b>	<b>99,8%</b>	<b>1.288.992.494,61</b>	<b>99,7%</b>
Caixa Equivalentes de Caixa	1.981.966.240,96	98,4%	1.258.344.602,39	97,4%
Créditos de Curto Prazo	29.171.119,45	1,4%	30.647.892,22	2,4%
<i>Créditos a Curto Prazo</i>	<i>29.171.119,45</i>	<i>1,4%</i>	<i>30.647.892,22</i>	<i>2,4%</i>
<b>Ativo Não Circulante ( B )</b>	<b>3.637.541,36</b>	<b>0,2%</b>	<b>3.338.255,58</b>	<b>0,3%</b>
Créditos de Longo Prazo	3.637.541,36	0,2%	3.338.255,58	0,3%
<b>ATIVO REAL ( C ) = ( A ) + ( B )</b>	<b>2.014.774.901,77</b>	<b>99,8%</b>	<b>1.292.330.750,19</b>	<b>100,0%</b>
<b>TOTAL GERAL ( D ) = ( C )</b>	<b>2.014.774.901,77</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.292.330.750,19</b>	<b>100,0%</b>
PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
<b>Passivo Circulante ( E )</b>	<b>67.072.332,10</b>	<b>1,8%</b>	<b>44.042.473,14</b>	<b>2,0%</b>
Obrigações Trab., Prev. E Assist. a Pagar	11.401,58	0,0%	14.683,22	0,0%
Fornecedores e Contas a Pagar	37.139.189,86	1,8%	26.241.844,83	2,0%
Obrigações Fiscais de CP	4.524,99	0,0%	2.387,95	0,0%
Demais Obrigações de CP	29.917.215,67	1,5%	17.783.557,14	1,4%
<b>PASSIVO REAL ( F ) = ( E )</b>	<b>67.072.332,10</b>	<b>3,3%</b>	<b>44.042.473,14</b>	<b>3,4%</b>
<b>Patrimônio Líquido ( G )</b>	<b>1.947.702.569,67</b>	<b>96,7%</b>	<b>1.248.288.277,05</b>	<b>96,6%</b>
<b>TOTAL GERAL ( H ) = ( F ) + ( G )</b>	<b>2.014.774.901,77</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.292.330.750,19</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SIAFERIO

O Ativo Real, de R\$ 2.014.774.901,77, representa o conjunto dos créditos e direitos de curto e longo prazo do FETJ.

Integram o Ativo Circulante os subgrupos “Caixa Equivalentes de Caixa”, onde são registradas as disponibilidades financeiras e “Créditos de Curto Prazo”, em que ficam registrados os créditos e valores de curto prazo do FETJ.

As disponibilidades financeiras do FETJ (R\$ 1.981.966.240,96) encontram-se alocadas em conta movimento (R\$ 419.154,57; 0,02% do total), aplicações financeiras (R\$ 1.980.122.775,70; 99,91% do total) e Limite de Saque com vinculação de pagamento (R\$ 1.424.310,69; 0,07%). As aplicações financeiras compõem os valores mais expressivos nas disponibilidades financeiras do FETJ, cuja apropriação da receita auferida no exercício foi registrada como receita patrimonial, estando distribuídas nos bancos do Brasil, Bradesco e Itaú, conforme demonstrado nos mapas de conciliação bancária e confirmado nos respectivos comprovantes financeiros. O Quadro 22 demonstra, de forma sintética, a composição por instituição financeira e tipo de aplicação (conta movimento ou aplicação financeira):



**CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA**

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 22

Valores em R\$ 1,00

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CTA MOVIMENTO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
Banco do Brasil	1.090,89	1.619.328.872,97	1.619.329.963,86
CEF	11.442,11	-	11.442,11
Banco Bradesco	406.611,57	360.677.995,80	361.084.607,37
Banco ITAU	10,00	115.906,93	115.916,93
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>419.154,57</b>	<b>1.980.122.775,70</b>	<b>1.980.541.930,27</b>

Fonte: Extratos bancários de conta corrente e de aplicação (12/2022) / SIAFERIO

As conciliações bancárias foram tratadas em tópico específico “**3.16 - Conciliação Bancária**”.

Nos créditos de curto prazo, no valor total de R\$ 29.171.119,45, estão inseridas as contas “Suprimentos de Fundos” (R\$ 532.000,00), “Permissionários Intra” (R\$ 144.197,34), “Adiantamentos por Transferências Voluntárias” (R\$ 26.437.127,19) e “Multas a Receber” (R\$ 2.057.794,92).

Com relação aos adiantamentos concedidos a servidores, no encerramento do exercício de 2022, estavam pendentes de aprovação 16 adiantamentos (total concedido: R\$ 532.000,00), conforme discriminado no Quadro 23. Realizou-se testes de eventos subsequentes, visando obter as respectivas comprovações das prestações de contas.



## ADIANTAMENTOS PENDENTES

– Posição em 31/12/2022 –

Quadro 23	Concessão		Prestação de Contas		Valores em R\$ 1,00	
	Responsável	Valor (R\$)	Processo SEI nº	Valor (R\$)	Processo SEI nº	Valor Restituído (R\$)
Fábio de Oliveira Barros CPF: 003.134.337-63	44.000,00	2022-06128111	43.978,58	2022-06128111	21,42	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 31/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00082 e nº 2023NP00084.
Eliane da Silva Barros Ourique CPF: 008.580.417-74	44.000,00	2022-06114700	43.630,26	2022-06114700	369,74	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 18/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00023 e nº 2023NP00025.
Josivan Simplicio da Silva CPF: 024.245.867-05	44.000,00	2022-06111046	41.576,45	2022-06111046	2.423,55	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 27/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00073 e nº 2023NP00075.
Érika Lima Bezerra CPF: 026.000.817-63	44.000,00	2022-06131752	35.714,60	2022-06131752	8.285,40	Valor restituído dentro do prazo normativo (R\$ 5.000,00, em 29/12/2022; R\$ 3.229,65, em 02/01/2023) e os restante (R\$ 55,75, em 31/01/2023). Baixa registrada em 13/03/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00273 e nº 2023NP00276.
Ricardo Ferreti Romão CPF: 029.717.107-00	8.000,00	2022-06092782	8.000,00	2022-06092782	0,00	Valor restituído dentro do prazo normativo e registrado em 12/01/2023, no SIAFERIO, através da nota patrimonial nº 2023NP00008.
	4.000,00	2022-06123234	3.107,80	2022-06123234	892,20	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 12/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00009 e nº 2023NP00011.
Flávia Cerqueira Salem CPF: 042.418.827-90	44.000,00	2022-06102574	43.972,95	2022-06102574	27,05	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 16/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00012 e nº 2023NP00014.
Ulisses da Silva Gomes CPF: 043.886.917-63	44.000,00	2022-06103795	43.999,40	2022-06103795	0,60	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 27/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00041 e nº 2023NP00044.
Epifânio Oliveira de Araujo CPF: 044.737.837-66	20.000,00	2022-06116700	6.300,00	2022-06116700	13.700,00	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 25/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00061 e nº 2023NP00063.
Milene Cristine da Silva Vieira CPF: 079.018.337-42	44.000,00	2022-06131763	44.000,00	2022-06131763	0,00	Valor restituído dentro do prazo normativo e registrado em 18/01/2023, no SIAFERIO, através da nota patrimonial nº 2023NP00022.
Márcia Adriana Moraes de Siqueira CPF: 088.411.987-45	44.000,00	2022-06125969	43.788,90	2022-06125969	211,10	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 27/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00076 e nº 2023NP00078.
Luciana Lopes Vianna CPF: 099.750.367-08	20.000,00	2022-06107930	13.183,09	2022-06107930	6.816,91	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 25/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00058 e nº 2023NP00060.
Nicole Rocha Ciardulli Femandes CPF: 114.525.737-27	20.000,00	2022-06127123	15.790,00	2022-06127123	4.210,00	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 23/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00033 e nº 2023NP00035.
Eduardo Brandão Carpi CPF: 874.760.107-87	44.000,00	2022-06111059	43.273,40	2022-06111059	726,60	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 26/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00064 e nº 2023NP00066.
Salvador Mota Neto CPF: 880.097.347-72	44.000,00	2022-06102946	43.960,00	2022-06102946	40,00	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 18/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00019 e nº 2023NP00021.
Alini Pereira Brito CPF: 991.228.207-87	20.000,00	2022-06102066	16.539,51	2022-06102066	3.460,49	Valor restituído dentro do prazo normativo e baixa registrada em 31/01/2023, no SIAFERIO, através das notas patrimoniais nº 2023NP00087 e nº 2023NP00089.
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>532.000,00</b>		<b>490.814,94</b>		<b>41.185,06</b>	

Fonte: SOF; SIAFERIO



Integra o Ativo Não Circulante o subgrupo “Créditos de Longo Prazo”, em que são registrados os ativos com expectativa de realização acima de 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis; no caso do FETJ os valores registrados (R\$ 3.637.541,36) referem-se a créditos de natureza não tributária devidos por terceiros e encaminhados à PGERJ para inscrição em dívida ativa. Maiores informações, vide item **3.21 - Créditos Inscritos em Dívida Ativa**.

Os bens patrimoniais adquiridos pelo FETJ são integralmente transferidos para a Unidade Gestora 030100 – Tribunal de Justiça, sendo incorporados ao seu patrimônio, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Estadual nº 2524/1996 atualizada<sup>6</sup>.

O Passivo Real, de R\$ 67.072.332,10, compreende as obrigações assumidas pelo FETJ para com terceiros e, no caso do FETJ, somente há obrigações registradas no passivo circulante, assim as contas com saldos mais expressivos são:

- ✓ “211430103 – INSS” (R\$ 11.401,58), referente a INSS sobre a prestação de serviços de terceiros;
- ✓ O valor de R\$ 37.139.189,86, refere-se a conta “213110101 – Fornecedores e Credores”;
- ✓ Obrigações fiscais de R\$ 4.524,99, referem-se às parcelas de Imposto sobre Serviços Prestados de Qualquer Natureza;
- ✓ “218000000 – Demais Obrigações a CP” (R\$ 29.917.215,67):
  - a. “218810100 – Consignações” (R\$ 14.652.418,01), que registra as retenções efetuadas por ocasião da liquidação financeira das obrigações com fornecedores, por imperativo legal, tributário ou previdenciário, o FETJ é responsável tributário;
  - b. “218810300 – Depósitos Judiciais” (R\$ 9.981.193,35);
  - c. “218810400 – Depósitos Não Judiciais” (R\$ 3.772.089,73);
  - d. “218819900 – Outros Valores Restituíveis” (R\$ 292.647,65);
  - e. O saldo da conta “218900000 – Outras Obrigações a CP” (R\$ 1.218.866,93) é composto das rubricas “218910102 – Indenizações e Restituições Diversas” (R\$ 1.213.704,33) e “218910501 – Diárias a Pagar” (R\$ 5.162,60).

#### ❖ Índices de Liquidez: enfoque gerencial

Considerando o total registrado no Ativo e Passivo Circulantes, evidenciamos os seguintes índices a seguir elencados:

- Liquidez Imediata:

$$\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.981.966.240,96}{67.072.332,10} = 29,550$$

<sup>6</sup> Lei de criação do FETJ.





A cada R\$ 1,00 de dívida circulante o FETJ conta com R\$ 29,55 para honrar seus compromissos, imediatos, de curto prazo.

- Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.011.137.360,41}{67.072.332,10} = 29,985$$

A cada R\$ 1,00 de dívida circulante o FETJ conta com R\$ 29,99 para honrar seus compromissos de curto prazo.

#### ❖ Resultado Financeiro e Saldo Patrimonial

O Resultado Financeiro, saldo do confronto entre o Ativo e o Passivo Financeiros, evidencia um *superávit financeiro* de R\$ 1.799.808.887,54, que poderá servir como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em 2023, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964. Este montante é 65,62% superior ao registrado no exercício de 2021, que alcançou a cifra de R\$ 1.086.692.784,48.

#### RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

##### Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 24

Valores em R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Financeiro ( A )	1.981.110.723,74	98,3%	1.258.344.602,39	97,4%
Permanente ( B )	33.664.178,03	1,7%	33.986.147,80	2,6%
<b>TOTAL GERAL ( C ) = ( A + B )</b>	<b>2.014.774.901,77</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.292.330.750,19</b>	<b>100,0%</b>
PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Financeiro ( D )	181.301.836,20	100,0%	171.651.817,91	100,0%
Permanente ( E )	-	0,0%	-	0,0%
<b>TOTAL GERAL ( F ) = ( D + E )</b>	<b>181.301.836,20</b>	<b>100,0%</b>	<b>171.651.817,91</b>	<b>100,0%</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO ( G ) = ( A - D )</b>	<b>1.799.808.887,54</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.086.692.784,48</b>	<b>100,0%</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL ( H ) = ( C - F )</b>	<b>1.833.473.065,57</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.120.678.932,28</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SIAFERIO

O Ativo Financeiro equivale ao montante de “Caixa Equivalente de Caixa”, apresentado no Quadro 21, expurgando o limite de saque sujeito à programação (R\$ 855.517,22); o Ativo Permanente se refere aos créditos de curto (Ativo Circulante) e longo (Ativo Não Circulante) prazos, incluindo o limite de saque sujeito à programação.

Integram o Passivo Financeiro todo o passivo circulante (R\$ 67.072.332,10) e os Restos a Pagar não Processados, inscritos em 2022 (R\$ 114.229.504,10).



Da comparação efetuada entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, chegou-se ao seguinte indicador:

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{1.981.110.723,74}{181.301.836,20} = 10,927$$

O índice financeiro apurado sinaliza que para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, o FETJ possui aproximadamente R\$ 10,93 em disponibilidades imediatas para honrá-las.

O Saldo Patrimonial (Quadro 24), de R\$ 1.833.473.065,57, teve um incremento de 63,60% em relação ao saldo acumulado até o exercício de 2021 (R\$ 1.120.678.932,28).

A diferença de R\$ 114.229.504,10, entre o Saldo Patrimonial (R\$ 1.833.473.065,57; Quadro 24) e o valor do Patrimônio Líquido (R\$ 1.947.702.569,67; Quadro 21), refere-se aos RPNP, demonstrado no Quadro 10.

O Patrimônio Líquido (R\$ 1.947.702.569,67) é composto do Patrimônio Social, (R\$ 330.693.073,35), Resultado do Exercício (R\$ 723.864.172,95), Resultado de Exercícios Anteriores (R\$ 917.595.203,70) e, por fim, Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$ -24.449.880,33).

O Resultado do Exercício de R\$ 723.864.172,95 guarda paridade com o valor do Resultado Patrimonial do Período (superávit) constante na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores foram tratados em subitem específico deste Relatório (3.25 - Ajustes de Exercícios Anteriores e/ou Ajustes de Avaliação Patrimonial, Contas do Patrimônio Líquido).

### 3.26.1.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio no período, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

No exercício de 2022 o total das Variações Patrimoniais Aumentativas foi superior ao das Variações Patrimoniais Diminutivas, resultando em um **Superávit Patrimonial** ou **Resultado Patrimonial Positivo** da ordem de R\$ 723.864.172,95, conforme demonstrado a seguir no Quadro 25.



## RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

----- Posição em 31.12.2022 -----

Quadro 25

Valores em R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Impostos, Taxas e Contr Melhoria	1.438.510.810,17	87,8%	1.015.850.339,11	92,7%
Exploração/Venda Bens, Serviços e Direitos	1.165.715,88	0,1%	1.391.117,46	0,1%
Variações Patrimoniais Financeiras	184.720.078,59	11,3%	46.964.245,49	4,3%
Transferencias e Delegações Recebidas	11.493.362,88	0,7%		0,0%
Desincorporação de Passivos	290.755,09	0,0%	3.582,40	0,0%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.293.916,43	0,1%	31.883.751,73	2,9%
<b>TOTAL ( A )</b>	<b>1.637.474.639,04</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.096.093.036,19</b>	<b>100,0%</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	%	EXERCÍCIO ANTERIOR	%
Uso de Bens, Serviços e Consumo Cap Fixo	804.123.384,20	88,0%	693.470.164,33	95,3%
Variações Patrimoniais Financeiras	367.961,35	0,0%	315.534,42	0,0%
Transferencias e Delegações Concedidas	99.123.156,39	10,8%	29.364.210,59	4,0%
Desvalorização e Perda de Ativos	1.320.820,59	0,1%	2.302,15	0,0%
Tributárias	703.773,06	0,1%	92.605,85	0,0%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.971.370,50	0,9%	4.702.016,50	0,6%
<b>TOTAL ( B )</b>	<b>913.610.466,09</b>	<b>100,0%</b>	<b>727.946.833,84</b>	<b>100,0%</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( C ) = ( A - B )</b>	<b>723.864.172,95</b>		<b>368.146.202,35</b>	

Fonte: SIAFERIO

Da análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, faz-se necessárias as seguintes observações:

- ✓ Impostos, Taxas e Contribuições: registra as taxas pela prestação de serviços, tais como: custas judiciais, extrajudiciais, emolumentos, custas processuais administrativas e demais taxas pela prestação de serviços (conta 412200000: R\$ 1.438.510.810,17);
- ✓ Exploração/venda bens, serviços e direitos: condiz com as receitas de serviços educacionais (R\$ 1.165.715,88);
- ✓ Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (R\$ 184.720.078,59): registra as receitas de remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras e os descontos financeiros obtidos;
- ✓ Transferências e Delegações Recebidas (R\$ 11.493.362,88): refere-se a transferências recebidas de bens móveis (R\$ 10.896.977,92) e (R\$ 596.384,96), relativo à devolução dos repasses ocorridos em 2022 à PMERJ (R\$ 504.860,32), conforme Resolução Conjunta TJ/SEPM nº 001, de 09 de fevereiro de 2022, e devolução dos repasses do exercício de 2021 (R\$ 91.524,64), em cumprimento Resolução Conjunta TJ/SEPM nº 001, de 22 de março de 2021;



- ✓ Desincorporação de passivos (R\$ 290.755,09): refere-se a ganhos com alienação líquida de bens móveis;
- ✓ Outras variações patrimoniais aumentativas (R\$ 1.293.916,43): registra-se as multas administrativas previstas em contrato (R\$ 977.870,56), as indenizações e restituições (R\$ 13.621,43), as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos (R\$ 302.424,44), dentre as quais decorrentes da conta selos de autenticação.

Da análise das Variações Patrimoniais Diminutivas, cumpre informar as seguintes composições:

- ✓ Uso de Bens, Serviços e Consumo Cap Fixo (R\$ 804.123.384,20): condiz com o uso de material de consumo (R\$ 503.909,18); diárias (R\$ 779.797,26); serviços de terceiros tais como treinamentos, manutenção, técnicos e profissionais, estagiários (R\$ 76.833.182,72); serviços de pessoas jurídicas a exemplo os de comunicação, publicidade, manutenção e conservação, água/esgoto/energia elétrica/gás, locações, assinaturas e periódicos, serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, serviços de vigilância e policiamento, vale refeição, vale transporte, serviços de asseio e higiene entre outros (R\$ 726.006.495,04);
- ✓ Variações Patrimoniais Financeiras (R\$ 367.961,35): refere-se a juros e encargos de mora de contratos (R\$ 95.691,87), de obrigações tributárias inter União (R\$ 149.228,59) e inter municípios (R\$ 123.040,89);
- ✓ Transferências e Delegações Concedidas (R\$ 99.123.156,39): refere-se a transferências não financeiras concedidas independentes de execução orçamentária desmembradas em transferências concedidas: i) transferências financeiras concedidas (R\$ 6.430.823,52), em decorrência do repasse feito no processo de descentralização de créditos (vide Quadro 13); ii) de bens imóveis (R\$ 313.390,04); iii) de bens móveis (R\$ 77.249.911,64); e iv) de material de consumo (R\$ 10.789.439,24); e v) ativo intangível (R\$ 4.339.591,95);
- ✓ Desvalorização e Perda de Ativos (R\$ 1.320.820,59): decorre de baixa de alienações de veículos, em geral;
- ✓ Tributárias (R\$ 703.773,06): refere-se a impostos e contribuições previdenciárias;
- ✓ Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (R\$ 7.971.370,50): condiz, principalmente, com as indenizações (R\$ 6.810.168,46) e as restituições (R\$ 1.161.097,92).

### **3.27.1.2 Demonstração da Dívida Flutuante**

Segundo a Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.



A dívida flutuante do FETJ monta o valor de R\$ 181.301.836,20: a) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (R\$ 273.654,10; b) Restos a Pagar do Exercício Atual (R\$ 152.329.833,36); c) depósitos e Consignações (R\$ 28.698.348,74).

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Desta forma, verificou-se que as unidades de sistema de controle interno do Poder Judiciário utilizam a padronização do SIAFERIO, para extração do Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, mantendo um ambiente de controle satisfatório, para que os dados qualitativos e quantitativos, das demonstrações contábeis estejam de acordo com as NBC TSP.

## 4 CONCLUSÃO

Avaliou-se os documentos e elementos que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora do FETJ, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em atenção ao Modelo 3A, do Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017 e, considerando os métodos e procedimentos adotados, opina-se pela **REGULARIDADE** da referida Prestação, em relação aos itens analisados.





## 5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

### À Presidência do Tribunal de Justiça para:

1. Ciência do resultado da avaliação da Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora do Fundo Especial do Tribunal.

### À SGPCF para:

1. Ciência do resultado da avaliação da PCA da unidade gestora do FETJ;
2. Acompanhar a pertinência e adequação dos saldos dos Restos a Pagar Não Processados e dos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores;
3. Instruir os responsáveis e requisitantes, dos processos de adiantamentos, acerca da observância do prazo para recolhimento a favor do FETJ do saldo não utilizado no regime de adiantamento, conforme disposto no art. 8º, §2º, do Ato Normativo nº 27/2021<sup>7</sup>;
4. Observar o prazo de remessa da documentação da PCA ao NAI, estabelecido no artigo 3º, Ato Normativo TJ nº 2/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1/2021.

SEAUC, 12 de maio de 2023.

  
Ricardo Carvalho de Teves

Matrícula 10/80.484

Líder da Equipe de Auditoria (SEAUC)

  
José Carlos da Silva

Matrícula 01/9328

Supervisor (SEAUC)

SEAFI, 12 de maio de 2023.

  
Gilmar Pereira da Silva

Matrícula 10/17.982

Líder da Equipe de Auditoria (SEAFI)

  
Janaina Mange de Sousa

Matrícula 10/80.484

CRC-RJ 075073/O

Supervisor (SEAFI)

DIAUF, 12 de maio de 2023.

  
Gustavo Afonso Santi Rossi

Matrícula 01/32.000

CRC-RJ 093719/O

Diretor da DIAUF

<sup>7</sup> Ocorrência: processo SEI nº 2022-06131752.


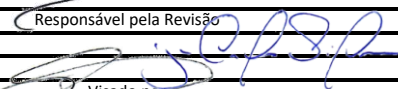
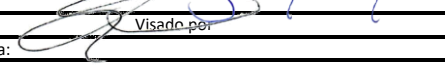
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 1 - MODELO 3**

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
<b>Exercício:</b>	2022				
<b>Unidade Gestora:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
<b>Programa:</b>	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Objetivo do Programa:</b>	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
<b>Código da Ação:</b>	1053 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS				
<b>Descrição da Ação:</b>	Melhorar o sistema dos Juizados Especiais, mediante a ampliação do Sistema de Processamento Eletrônico, bem como incrementar a quantidade de sentenças proferidas por meio do acompanhamento da atuação dos juízes leigos.				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Garantir a celeridade processual e a efetividade dos provimentos jurisdicionais.				
<b>Unidade Orçamentária:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
12.000.000,00	12.000.000,00	8.600.000,00	8.537.175,70	7.515.392,00	7.515.392,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A )	% de Execução da LOA ( E = B / A )	
<b>Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade)</b>					
330.000	300.000	295.768	89,63%	90,91%	
<b>Produto: 6804 - Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por Juizado Especial (unidade)</b>					
7,00	2,00	5,00	71,43%	28,57%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<b>Produto: 5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade)</b> Realizou-se 98,59% da Meta Adequada (300.000). Situação: <u>Concluído</u> .  <b>Produto: 6804 - Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por Juizado Especial (unidade)</b> Realizou-se 250,00% da Meta Adequada (2). Situação: <u>Concluído</u> .		

**Observações para o preenchimento:**

Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
--	--


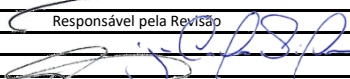

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484	Data: 28/04/2023
Assinatura: 	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Data: 28/04/2023
Assinatura: 	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por
Matrícula: 01/32000	Data: 28/04/2023
Assinatura: 	

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 1 - MODELO 3**

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
<b>Exercício:</b>	2022				
<b>Unidade Gestora:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
<b>Programa:</b>	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Objetivo do Programa:</b>	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
<b>Código da Ação:</b>	1647 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO				
<b>Descrição da Ação:</b>	Adoção de medidas técnicas necessárias ao desenvolvimento de projetos de engenharia, contratação de empresa e aquisição de equipamentos, visando à construção, reforma e adequação das instalações físicas do Poder Judiciário.				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, com observância aos critérios de prioridade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança.				
<b>Unidade Orçamentária:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
15.886.000,00	15.886.000,00	11.886.000,00	5.683.843,13	601.906,35	397.064,98
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
<b>Produto: 3460 - Fórum Construído (unidade)</b>					
1	-	-	0,00%	0,00%	
<b>Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade)</b>					
-	0,50	-	0,00%	0,00%	
<b>Produto: 8146 - Complexo de prédios construídos (unidade)</b>					
-	0,77	0,02	0,00%	0,00%	
<b>Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade)</b>					
3	8	3	100,00%	266,67%	
<b>Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:</b>			<p><b>Produto: 3460 - Fórum Construído (unidade)</b> Meta física revista para 0 (zero) unidades.</p> <p><b>Produto: 5738 - Fórum Reformado (unidade)</b> Realizou-se 00,00% da Meta Adequada (0,50) da Região Metropolitana. Situação: Em planejamento (Rio de Janeiro).</p> <p><b>Produto: 8146 - Complexo de prédios construídos (unidade)</b> Concretizou-se 00,00% da Meta Adequada (0,77) da Região Metropolitana. Situação: Em andamento (Rio de Janeiro).</p> <p><b>Produto: 6497 - Prédio reformado (unidade)</b> Houve a revisão da Meta Física, conforme Relatório Setorial da Proposta do PPA de 2021.</p> <p><b>Produto: 6806 - Sistema de equipamentos de segurança instalado (unidade)</b> Realizou-se 37,50% da Meta Adequada (8). Das metas realizadas em 2022, destacam-se: 1) Região Metropolitana: Concluída: 1,00 (Itaboraí); Em planejamento (Maricá e Seropedica); 2) Baixadas Litorâneas: Em planejamento (Cabo Frio); 3) Centro-Sul Fluminense: Concluída: 1,00 (Três Rios); 4) Norte Fluminense: Em planejamento (Macaé); 5) Médio Paraíba: Em planejamento (Volta Redonda); 6) Região Serrana: Concluída 1,00 (Nova Friburgo).</p>		

Observações para o preenchimento:	
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	


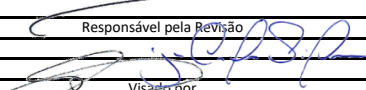
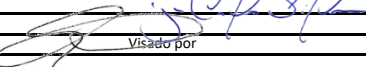
Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC) Matrícula: 10/80484	Responsável pela Elaboração Assinatura:  Data: 28/04/2023
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC) Matrícula: 01/9328	Responsável pela Revisão Assinatura:  Data: 28/04/2023
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF) Matrícula: 01/32000	Visado por Assinatura:  Data: 28/04/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
<b>Exercício:</b>	2022				
<b>Unidade Gestora:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
<b>Programa:</b>	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Objetivo do Programa:</b>	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
<b>Código da Ação:</b>	1648 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO CORPORATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
<b>Descrição da Ação:</b>	Atualização dos sistemas administrativos, judiciais e corporativos, com desenvolvimento e aquisição de ferramentas de TI.				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Garantir a evolução continuada da Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, reduzindo a defasagem tecnológica relacionada aos sistemas, softwares e hardwares.				
<b>Unidade Orçamentária:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
69.100.000,00	69.100.000,00	69.500.000,00	29.589.321,35	21.770.775,15	17.324.406,74
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A )	% de Execução da LOA ( E = B / A )	
<b>Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade)</b>					
2	1	1,07	53,50%	72,00%	
<b>Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade)</b>					
2	3	4	200,00%	150,00%	
<b>Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia(unidade)</b>					
30	270	1.296	4320,00%	900,00%	
<b>Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade)</b>					
1	0,40	0,27	27,00%	40,00%	
<b>Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade)</b>					
3.833	5.000	5.321	138,82%	130,45%	
<b>Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade)</b>					
353.000	1.030.902	541.015	0,00%	0,00%	
<b>Produto: 5733 - Sistema judicial implantado (unidade)</b>					
1	0,40	0,40	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<p><b>Produto: 5734 - Sistema corporativo implantado (unidade)</b> Realizou-se 74,31% da Meta Adequada (1). Situação: <u>Em andamento.</u></p> <p><b>Produto: 6800 - Processo judicial eletrônico (PJE) desenvolvido por competência (unidade)</b> Realizou-se 133,33% da Meta Adequada (3). Situação: <u>Concluído.</u></p> <p><b>Produto: 6801 - Processo judicial eletrônico (PJE) implementado por serventia(unidade)</b> Realizou-se 480,00% da Meta Adequada (270). Situação: <u>Concluído.</u></p> <p><b>Produto: 5732 - Sistema administrativo implantado (unidade)</b> Concretizou-se 67,50% da Meta Adequada (0,40). Situação: <u>Paralisado.</u></p> <p><b>Produto: 7404 - Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado (unidade)</b> Realizou-se 106,42% da Meta Adequada (5.000). Situação: <u>Concluído.</u></p> <p><b>Produto: 7799 - Processo físico remanescente digitalizado (unidade)</b> Realizou-se 52,48% da Meta Adequada (1.030.902). Situação: <u>Em andamento.</u></p> <p><b>Produto: 5733 - Sistema judicial implantado (unidade)</b> Realizou-se 100,00% da Meta Adequada (0,40). Situação: <u>Concluído.</u></p>		

Observações para o preenchimento:	
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484	Data: 28/04/2023
	Assinatura: 
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Data: 28/04/2023
	Assinatura: 
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por
Matrícula: 01/32000	Data: 28/04/2023
	Assinatura: 


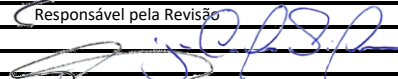

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 1 - MODELO 3**

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
<b>Exercício:</b>	2022				
<b>Unidade Gestora:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
<b>Programa:</b>	0141 - EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Objetivo do Programa:</b>	Garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".				
Ações vinculadas ao Programa					
<b>Código da Ação:</b>	5414 - RACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
<b>Descrição da Ação:</b>	Implantação de projetos que contribuam para melhoria da prestação jurisdicional garantindo às partes medidas protetivas, quando for o caso, e de procedimentos que auxiliem para o incremento da celeridade dos provimentos jurisdicionais.				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Promover celeridade processual e efetividade da prestação jurisdicional.				
<b>Unidade Orçamentária:</b>	036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
16.121.000,00	16.121.000,00	16.121.000,00	14.746.646,11	13.661.840,67	13.225.393,16
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento ( D = C / A )	% de Execução da LOA ( E = B / A )	
Produto: 6802 - Acervo de 6.500.000 processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade)					
424.000	424.000	127.927	30,17%	100,00%	
7789 - Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ (unidade)					
13.000,00	12.500	16.712	128,55%	96,15%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			<b>Produto: 6802 - Acervo de 6.500.000 processos de Execução Fiscal Municipal reduzido (unidade)</b> Realizou-se 30,17% da Meta Adequada (424.000,00). Situação: <u>Em andamento</u> .  <b>7789 - Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ (unidade)</b> Realizou-se 133,70% da Meta Adequada (12.500). Situação: <u>Concluído</u> .		

**Observações para o preenchimento:**

Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora	
--	--

Nome: Ricardo Carvalho de Teves (Líder de Equipe do SEAUC)	Responsável pela Elaboração
Matrícula: 10/80484	Assinatura: 
Data: 28/04/2023	
Nome: José Carlos da Silva (Chefe do SEAUC)	Responsável pela Revisão
Matrícula: 01/9328	Assinatura: 
Data: 28/04/2023	
Nome: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)	Visado por:
Matrícula: 01/32000	Assinatura: 
Data: 28/04/2023	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

**QUADRO 2 - MODELO 3**

RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) inscritas no exercício de 2022			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e infralegais?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
<b>Total:</b>				

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2022 contabilizadas no exercício de 2023			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A execução da Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2022 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64?	X		


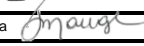

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
<b>Total:</b>				

Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2022 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2023			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP?			X

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", ou seja, ocorreu DEA no exercício seguinte ao de referência sem o registro patrimonial da obrigação no exercício de referência, nos casos de reconhecimento da obrigação no próprio exercício de referência, detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
<b>Total:</b>				

<b>Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e fidedignas.</b>			
Elaborado por: Gilmar Pereira da Silva (Líder do SEAFI)			
Matrícula: 17.982		Data: 12/05/2023	Assinatura 
Revisado por: Janaina Mange de Souza (Chefe do SEAFI)			
Matrícula: 14.954		Data: 12/05/2023	Assinatura 
Visado por: Gustavo Afonso Santi Rossi (Diretor da DIAUF)			
Matrícula: 32.000		Data: 12/05/2023	Assinatura 



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance



**Poder Judiciário do Estado do Rio de  
Janeiro**

**Núcleo de Auditoria Interna  
Divisão de Acompanhamento da Gestão  
e Auditoria de Compliance  
Serviço de Acompanhamento da Gestão e  
Auditoria de Compliance**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Análise dos itens de Competência da Divisão de Acompanhamento  
da Gestão e Auditoria de Compliance – DIAGE, e seu Serviço, em  
face da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do Fundo  
Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ  
relativo ao exercício de 2022**

**2023**



<b>3</b>	<b>SUMÁRIO</b>	
<b>3</b>	<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>2</b>
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>CRITÉRIOS</b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – MODELO 3A</b> .....	<b>7</b>
3.1	ATOS DE GESTÃO.....	7
3.2	GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....	24
3.3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	24
3.4	GESTÃO FINANCEIRA.....	26
3.5	GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL.....	32
3.6	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA .....	32
3.7	GESTÃO DA GOVERNANÇA EM CASO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.....	33
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>33</b>
<b>5</b>	<b>PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO</b> .....	<b>33</b>



## 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de emissão do Relatório do Controle Interno a respeito da Prestação de Contas Anual de Gestão-PCA do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ, referente ao ano de 2022, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da referida Deliberação, a “Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) é o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional encaminhados anualmente ao TCE-RJ, organizados de forma a permitir o julgamento técnico sobre as contas”.

“A Prestação de Contas Anual de Gestão deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e, quando couber, pelos documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação”, conforme disposto no artigo 3º da Deliberação em comento. Neste sentido, o ANEXO IV dispõe sobre os documentos aplicáveis aos fundos especiais e o Modelo 3A sobre o conteúdo de referência a ser observado no Relatório do Controle Interno.

Quanto ao encaminhamento à Corte de Contas, o artigo 4º assim dispõe:

*A Prestação de Contas Anual de Gestão será constituída como processo neste TCE-RJ, para fins de instrução e julgamento, quando as unidades jurisdicionadas forem selecionadas para este fim, conforme critérios técnicos de seletividade.*

*§ 1º O Tribunal divulgará, até 31 de dezembro de cada ano, por ato do Secretário-Geral de Controle Externo autorizado pela Presidência, as unidades jurisdicionadas selecionadas, cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão, constituído para fins de instrução e julgamento.*

A Portaria SGE Nº 08, de 29 de novembro de 2022, divulgou a relação das unidades estaduais cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão, referente ao exercício de 2022, formalizado e a PCA do FETJ não foi selecionada.



Ressaltamos que esta PCA deverá permanecer arquivada, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme previsto no artigo 8º da Deliberação TCE 278/17.

O Ato Normativo TJ nº 02/18, alterado pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021, estabelece que “os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”, dispondo, no artigo 3º, que as prestações de contas dos responsáveis pelo TJRJ, fundos especiais, bem como dos responsáveis por bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria devem ser encaminhadas a este Núcleo de Auditoria Interna – até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE-RJ nº 278/17, ou seja, até 31/03/2023.

Este processo foi encaminhado, intempestivamente, a este NAI para análise por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia 27/04/2023.

Informamos que a Resolução TJ/OE nº 04<sup>1</sup>, publicada em 07 de fevereiro de 2023, com alterações posteriores, atribui a análise das PCA's à Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance -DIAGE e à Divisão de Auditoria de Finanças-DIAUF, ambas pertencentes à estrutura deste NAI, dispondo sobre as atribuições de cada Divisão nos artigos 48 a 50 e 51 a 54, respectivamente. Assim sendo, este relatório não abordará todo o escopo de análise previsto no Modelo 3A, mas somente os itens de competência desta DIAGE. Ademais, compete à Divisão de Monitoramento de Auditoria-DIMON o monitoramento e a avaliação da implementação das determinações exaradas pelo Presidente do TJRJ, decorrentes das auditorias, inspeções administrativas, levantamentos, fiscalizações e demais ações de auditoria interna, realizados pelo Núcleo de Auditoria Interna, conforme artigos 63 a 66 do supramencionada Resolução TJ/OE nº 04/2023.

---

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ nº 04/2023: Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Disponível em:[http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo\\_sophia=295456&integra=1](http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=295456&integra=1)





Este trabalho buscou atender o estabelecido no Plano Anual de Auditoria - PAA/2023<sup>2</sup>.

Feitas estas considerações iniciais, passaremos para os critérios utilizados neste trabalho, avaliação e procedimentos de auditoria, conclusão e, por fim, a proposta de encaminhamento deste relatório.

## 2 CRITÉRIOS

No presente trabalho, foram utilizados como critérios; além daqueles estabelecidos pelo TCE-RJ; Atos Normativos e Executivos e Resolução deste PJERJ, conforme abaixo:

- **DELIBERAÇÃO TCE-RJ n.º 278/2017, Anexo IV e Modelo 3A:** Dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual e dá outras providências.;
- **ATO NORMATIVO TJ Nº 02/2018:** Estabelece os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CF/88;**
- **ATO NORMATIVO TJ Nº 04/2018:** Aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **DECRETO ESTADUAL n.º 42.436/10:** Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e outras;
- **LEI FEDERAL Nº 4.320/1964:** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e
- **LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LRF):** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

---

<sup>2</sup> Plano Anual de Auditoria - PAA/2023 (processo SEI 2022.06129625): Publicado em 30/11/2022 com alterações posteriores.



- **LEI FEDERAL Nº 9.717/1998:** Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;
- **LEI FEDERAL Nº 8.213/1991:** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- **LEI ESTADUAL Nº 3.189/1999:** Institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro-RIOPREVIDÊNCIA e dá outras providências;
- **MANUAL DE AUDITORIA INTERNA (MAN-NAI-007-01):** que tem por objetivo fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio da atuação do Núcleo de Auditoria Interna (NAI);
- **ATO NORMATIVO Nº 06/2018:** Estabelece regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-TJERJ e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;
- **MCASP:** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição; e
- **RESOLUÇÃO CNJ Nº 309/2020:** Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.

Ressalte-se que foi mencionado como base legal pela egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em seu modelo 3A, o Decreto Estadual n.º 43.463/12, que “dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”. Entretanto, cumpre esclarecer que este PJERJ possui normativo que estabeleceu seu Sistema de Controle Interno, qual seja, o Ato Normativo TJ n.º 04/2018 que aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e foi referido neste capítulo.



### 3 AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – MODELO 3A

Como base metodológica deste trabalho de análise da PCA do FETJ foram utilizados *Checklists*, Requisição de Documentos e Informações – RDI, Questionários de Verificação, consultas a sistemas<sup>3</sup> internos e externos e análise documental, a fim de obter evidências para a verificação da conformidade.

Os procedimentos adotados consideraram o tamanho da equipe (3 servidores), o tempo disponível para os testes e o tutorial do modelo 3A.

O Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 estabeleceu itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno do PJERJ. Abaixo seguem as verificações relativas às competências desta DIAGE itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 3.7, 4.6 e 6.1. Os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 não se aplicam a esta PCA pois são específicos para empresa pública ou sociedade de economia mista, sendo os demais itens verificados pela equipe da DIAUF, conforme já esclarecido na introdução deste documento.

Vale ressaltar que a cada tópico do modelo 3A (Ex.: 1. Atos de Gestão, 2. Controle Interno, etc.) foi atribuído um subitem ao título “Avaliação e procedimentos de Auditoria”.

#### 3.1 ATOS DE GESTÃO

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.1	Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º</li> </ul>	Cadastro dos responsáveis documentos nº 5978756/6009563

#### **Procedimento realizado:**

Verificou-se que o FETJ é um fundo criado pela Lei 2.524, de 22 de janeiro de 1996, do Estado do Rio de Janeiro, que tem por objetivo a dotação de recursos financeiros ao processo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário.

<sup>3</sup> SOF, SISIMOV, SIAFE-RIO.



Os cadastros dos Responsáveis, documentos nº 5978756 e 6009563, foram analisados com o objetivo de observar se os documentos apresentados respeitavam adequadamente àqueles estabelecidos no item 2, Anexo IV, da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, se foram elaborados conforme o modelo determinado, bem como preenchidos adequadamente.

### **Situação encontrada:**

Inicialmente, no que diz respeito ao responsável pelas contas por delegação, a informação sobre o respectivo ato de delegação estava ausente. Após estabelecer comunicação com a equipe responsável, o registro foi corrigido e apresentado por meio dos índices nº 6009563.

Feito o ajuste acima, foram apresentados todos os cadastros estabelecidos no item 2 do Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, elaborados pela Secretaria-Geral de Gestão Pessoas – SGPES, conforme o Modelo 1, preenchidos adequadamente com a correta identificação dos responsáveis e contém, entre outras, a informação sobre a apresentação da declaração de bens e renda.

Os cadastros foram assinados pelo responsável da unidade competente.

Abaixo listou-se os principais responsáveis do FETJ:

### **Responsável pelas Contas**

- **Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 9674  
Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022
- **Claudio Torres Carvalho**  
Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Planejamento,  
Coordenação e Finanças-Ordenador de Despesa  
Matrícula 17/6648453  
Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022.  
Nomeação/Designação: Portaria nº 132, de 05/02/2019, publicada na mesma data.



Delegação de Competência: Ato Executivo nº 24/2021, de 11/02/2021 publicado em 12/02/2021.

**Responsável pelo Setor Contábil**

- **Justino Henrique de Oliveira Freitas**  
Diretor do Departamento Contábil  
Matrícula 10/17307  
Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Nomeação/Designação: Portaria nº 442, de 22/02/2017, publicada em 23/02/2017.

**Responsável pela Unidade de Controle Interno**

- **Sthefania Mendonça Rodrigues**  
Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna  
Matrícula 01/24985  
Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Nomeação/Designação: Portaria nº 174, de 01/02/2022, publicada na data de 02/02/2022.

	<b>Ponto de Análise</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Universo de Análise</b>
<b>1.2</b>	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arts. 71 e 74 da CF/88 e</li><li>• arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo TJ 2017-093967, TCE 103.274-4/17, referente ao ano de 2016.</li><li>- Processo TJ 2018-055931, TCE 114742-2/18, referente ao ano de 2017.</li><li>- Processo TJ 2019-089234, referente ao ano de 2018.</li><li>- Processo SEI TJ 2020-0646356, referente ao ano de 2019.</li><li>- Processo SEI TJ 2021-0638216, referente ao ano de 2020.</li><li>- Processo SEI TJ 2022-06034016, referente ao ano de 2021.</li></ul>





Este tópico abrange as ressalvas realizadas pelo NAI e as determinações do TCE-RJ em prestações de contas anteriores. Ressaltamos que este relatório não abordará todas as ressalvas e determinações realizadas nas prestações anteriores, mas, somente, as que tiverem pertinência temática com as atribuições desta DIAGE. Assim sendo, para uma leitura completa da totalidade das ressalvas e determinações realizadas, deverá ser abordado também o relatório elaborado pela DIAUF.

### **1. Ressalvas realizadas pelo NAI:**

Com relação às ressalvas exaradas por esta Unidade de Controle Interno em prestações de contas anteriores, as mesmas foram monitoradas pela Divisão de Monitoramento – DIMON, unidade integrante deste NAI, conforme informado na introdução deste relatório.

Posteriormente, seus resultados foram informados a esta DIAGE, através de e-mails recebidos nos dias 02 e 27 de junho de 2023, a fim de que fossem inseridos no presente relatório e encontram-se reproduzidas abaixo, após a transcrição das ressalvas.

- Ressalva PCA FETJ, referente ao exercício de 2021 - Processo 2022-06034016: “Devolução dos recursos não utilizados na descentralização de crédito oriunda da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 1/2021 em exercício financeiro diverso do qual ocorreu a descentralização, conforme parágrafo único do artigo 14 do Decreto 42.436/10”;

Esclarecemos que a metodologia adotada no presente trabalho foi a utilização de Requisição de Documentos e Informações (RDI), documento próprio para a obtenção de esclarecimentos e/ou documentos relativos às ações adotadas para cumprimento de Determinações Presidenciais e para a solução de ressalvas apontadas em Prestações de Contas Anual de Gestão.

Informamos que, em resposta à RDI (Processo SEI nº 2023-06019209), encaminhada à SGSEI, foram apresentados os seguintes esclarecimentos (5537221) quanto ao andamento da regularização da presente ressalva:

1. Houve descentralização de crédito no exercício de 2022?

**Sim, no exercício de 2022, fora celebrada a Resolução Conjunta TJRJ/SEPM Nº 01, de 09 de fevereiro de 2022 (Resolução 3427050 do Processo SEI 2021-06108354)**

1.1) Em caso positivo, foi encaminhado comunicado à Secretaria de Estado de Polícia Militar solicitando a apresentação trimestral do relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira da descentralização?

**Sim, fora solicitado a SEPM, através de correspondência eletrônica, sendo encaminhados os Relatórios de Execução físico-financeira (anexos 4286132, 4836287, 4836312 e do último trimestre e final - na**



**pág. 11 do anexo 5431414 da Prestação de Contas final da Descentralização Orçamentária, Processo SEI 2023-06021611)**

1.1.1) A apresentação do referido relatório foi fiscalizada, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 42.436/10?

**Sim, conforme já respondido no item anterior.**

2. Caso tenha ocorrido nova descentralização de crédito no exercício de 2022, a Secretaria do Estado de Polícia Militar foi notificada para devolver os recursos não utilizados até o término do exercício financeiro em que ocorreu a descentralização, conforme previsto no parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 42.436/10?

**Sim, a SEPM foi notificada e os saldos remanescentes foram devolvidos, conforme consta nos Documentos Referentes a Devolução/Restituição do Saldo Financeiro não utilizado (págs. 45 a 69 do anexo [5431414](#) da Prestação de Contas final da Descentralização Orçamentária, Processo SEI [2023-06021611](#)).**

O presente trabalho teve por objetivo demonstrar a tratativa dada pela unidade executora, durante o exercício de 2021, para solução da primeira ressalva (4164994), apontada na avaliação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício financeiro 2021, processo SEI nº. 2022-06034016.

De acordo com as informações prestadas, a presente ressalva foi solucionada, tendo em vista que os saldos remanescentes de recursos financeiros não utilizados na descentralização de crédito ocorrida no exercício de 2022 foram devolvidos no próprio exercício, conforme informação (5537221) e documentação indicada pela SGSEI (5431414, p. 45/69).

- Ressalva PCA FETJ, referente ao exercício de 2021 - Processo: 2022-06034016: “Manutenção das ressalvas realizadas nas PCA’s de 2018, 2019 e 2020 tendo em vista que as mesmas se encontram em andamento e demandarão a realização de novo monitoramento.”

No caso da segunda ressalva, considerando o fato de ela ter unido prestações de contas referentes a 03 (três) exercícios, 2018, 2019 e 2020, entendeu a equipe de monitoramento pela necessidade de autuação de 03 (três) processos, um para cada exercício, visando à elaboração de relatórios de monitoramento mais exíguos, com o objetivo de facilitar o seu acompanhamento e compreensão.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Processo SEI nº 2022-06034016 e Processo SEI nº 2023-06032322.

**Procedimento Realizado:**

Trabalho de Monitoramento realizado mediante o encaminhamento de Requisição de Documentos e/ou Informações (RDI), na qual é realizada pergunta sobre a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo Gestor. Até o monitoramento da PCA do FETJ do exercício de 2020, realizado em 2022, a metodologia adotada para a realização dos monitoramentos consistia no encaminhamento, por meio eletrônico, de questionário composto de perguntas objetivas, abarcando pontos de análise dos itens 1.3 e 4.6 do Modelo



3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, a serem respondidos pelo gestor ou fiscal da parceria, conforme o caso. Neste monitoramento, após monitoramentos sucessivos com a utilização de questionário, a DIMON entendeu por realizar uma abordagem mais objetiva por entender que as questões remanescentes dos monitoramentos anteriores estão englobadas na análise realizada para a elaboração do parecer técnico conclusivo. No caso da segunda ressalva, considerando o fato de ela ter unido prestações de contas referentes a 03 (três) exercícios, 2018, 2019 e 2020, entendeu a equipe de monitoramento pela necessidade de autuação de 03 (três) processos, um para cada exercício, visando à elaboração de relatórios de monitoramento mais exíguos, com o objetivo de facilitar o seu acompanhamento e compreensão. Nesse sentido, a parcela da ressalva que versa sobre a PCA do FETJ, exercício de 2018, foi tratada nos autos do processo nº 2023-06032322, enquanto o monitoramento da parte relativa à prestação de contas do FETJ do exercício de 2019 foi tratado nos autos do processo SEI nº 2023-06032326, e a parcela referente à PCA do FETJ do exercício de 2020, nos autos do processo SEI nº 2023-06032330. A verificação realizada não contemplou análise documental.

**Situação Encontrada:**

As informações apresentadas neste monitoramento denotam que a solução da segunda ressalva apontada no certificado de auditoria exarado pela DIAGE nos autos da Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ do exercício de 2021, referente às PCAs do FETJ, exercícios de 2018, 2019 e 2020, foi solucionada no que concerne ao exercício de 2018.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Processo SEI nº 2022-06034016 e Processo SEI nº 2023-06032326.

**Procedimento Realizado:**

Trabalho de Monitoramento realizado mediante o encaminhamento de Requisição de Documentos e/ou Informações (RDI), na qual é realizada pergunta sobre a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo Gestor. Até o monitoramento da PCA do FETJ do exercício de 2020, realizado em 2022, a metodologia adotada para a realização dos monitoramentos consistia no encaminhamento, por meio eletrônico, de questionário composto de perguntas objetivas, abarcando pontos de análise dos itens 1.3 e 4.6 Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, a serem respondidos pelo gestor ou fiscal da parceria, conforme o caso. Neste monitoramento, após monitoramentos sucessivos com a utilização de questionário, a DIMON entendeu por realizar uma abordagem mais objetiva por entender que as questões remanescentes dos monitoramentos anteriores estão englobadas na análise realizada para a elaboração do parecer técnico conclusivo. No caso da segunda ressalva, considerando o fato de ela ter unido prestações de contas referentes a 03 (três) exercícios, 2018, 2019 e 2020, entendeu a equipe de monitoramento pela necessidade de autuação de 03 (três) processos, um para cada exercício, visando à elaboração de relatórios de monitoramento mais exíguos, com o objetivo de facilitar o seu acompanhamento e compreensão. Nesse sentido, a parcela da ressalva que versa sobre a PCA do FETJ do exercício de 2019 foi tratada nos autos do processo nº 2023-06032326, enquanto o monitoramento da parte relativa à prestação de contas do FETJ do exercício de 2018 foi tratado nos autos do processo SEI nº 2023-06032322, e a parcela referente à PCA do FETJ do exercício de 2020, nos autos do processo SEI nº 2023-06032330. A verificação realizada não contemplou análise documental.

**Situação Encontrada:**

As informações apresentadas neste monitoramento denotam que a solução da segunda ressalva apontada no certificado de auditoria exarado pela DIAGE nos autos da Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ do exercício de 2021, referente às PCAs do FETJ, exercícios de 2018, 2019 e 2020, demandará a realização de novo monitoramento. Esclarecemos que a atuação da DIMON está encerrada em relação às parcerias PAIS TRABALHANDO, COMEÇAR DE NOVO e JUSTIÇA PELOS JOVENS, tendo em vista as tomadas de contas especiais instauradas, conforme processos SEI nº 2021-0604446, 2020-0614110 e 2020-061411. Contudo,



o monitoramento da ressalva 1 do exercício de 2019, reiterada de forma condensada nas prestações de contas de 2020 (SEI nº 2021-0638216) e de 2021 (SEI nº 2022-06034016), deverá prosseguir para a verificação da situação relativa à parceria JOVENS MENSAGEIROS, termo nº 003/0664/2013. Cabe registrar que este é o terceiro monitoramento anual das ressalvas referentes à PCA do FETJ de 2019, reiteradas, de forma condensada, nas prestações de contas de 2020 (Processo SEI nº 2021-0638216) e 2021 (Processo SEI nº 2021-0634016), finalizado sem que as respectivas ressalvas tenham sido integralmente solucionadas.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas Anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88, e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/2012.	Proc. SEI nº 2022-06034016 e Proc. SEI nº 2023-06032330.
<b>Procedimento Realizado:</b> Trabalho de Monitoramento realizado mediante o encaminhamento de Requisição de Documentos e/ou Informações (RDI), na qual é realizada pergunta sobre a elaboração do Parecer Técnico Conclusivo pelo Gestor. Até o monitoramento da PCA do FETJ do exercício de 2020, realizado em 2022, a metodologia adotada para a realização dos monitoramentos consistia no encaminhamento, por meio eletrônico, de questionário composto de perguntas objetivas, abrangendo pontos de análise dos itens 1.3 e 4.6 do Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, a serem respondidos pelo gestor ou fiscal da parceria, conforme o caso. Neste monitoramento, após monitoramentos sucessivos com a utilização de questionário, a DIMON entendeu por realizar uma abordagem mais objetiva por entender que as questões remanescentes dos monitoramentos anteriores estão englobadas na análise realizada para a elaboração do Parecer Técnico Conclusivo. No caso da segunda ressalva, considerando o fato de ela ter unido prestações de contas referentes a 03 (três) exercícios, 2018, 2019 e 2020, entendeu a equipe de monitoramento pela necessidade de atuação de 03 (três) processos, um para cada exercício, visando à elaboração de relatórios de monitoramento mais exíguos, como objetivo de facilitar o seu acompanhamento e compreensão. Nesse sentido, a parcela da ressalva que versa sobre a PCA do FETJ, exercício de 2020, foi tratada nos autos do processo nº 2023-06032330, enquanto o monitoramento da parte relativa à prestação de contas do FETJ do exercício de 2018 foi tratado nos autos do processo SEI nº 2023-06032322, e a parcela referente à PCA do FETJ do exercício de 2019, nos autos do processo SEI nº 2023-06032326. A verificação realizada não contemplou análise documental.			
<b>Situação Encontrada:</b> As informações apresentadas neste monitoramento denotam que a segunda ressalva apontada no certificado de auditoria da DIAGE, exarado nos autos da Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ (exercício de 2021), processo SEI nº 2022-06034016, referente às prestações de contas dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, foi solucionada no que concerne ao exercício de 2020.			

Considerando que o monitoramento da ressalva referente ao exercício 2021, no que se refere a reiteração da ressalva relativa ao ano de 2019 persistirá, conforme informado pela DIMON, ela será mantida ao final deste relatório.

No que se refere às demais ressalvas, assim foi informado pela DIMON: “Esclarecemos que a atuação da DIMON está encerrada em relação às parcerias PAIS TRABALHANDO, COMEÇAR DE NOVO e JUSTIÇA PELOS JOVENS, tendo em vista



as tomadas de contas especiais instauradas, conforme processos SEI nº 2021-0604446, 2020-0614110 e 2020-061411”.

Cumprir informar que através do processo SEI nº 2021-0668907, index 2503681, este Núcleo de Auditoria Interna - NAI informou ao então Excelentíssimo Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que:

durante a execução dos trabalhos relativos à Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial deste Tribunal de Justiça – FETJ do exercício de 2020, tanto através da Divisão de Acompanhamento de Gestão – DIAGE que atuou no exercício de 2020 por meio do Processo SEI nº 2021-0638216, quanto através da Divisão de Monitoramento – DIMON que atuou no monitoramento das ressalvas constantes dos relatórios das prestações de contas do exercício de 2019 por meio dos Processos SEI nºs 2021-0636024 (primeira ressalva), 2021-0636025 (segunda ressalva) e 2021-0636026 (terceira ressalva) chegaram ao nosso conhecimento informações relativas a inconformidades nos processos de prestação de contas de parcerias firmadas com o Instituto Brasileiro em Inovações em Saúde Social – IBISS.

Após diversas tratativas nos autos das prestação de contas dos projetos firmados com o Instituto Brasileiro em Inovações em Saúde Social – IBISS, quais sejam: Projeto Pais Trabalhando (2021-0604446), Justiça pelos Jovens (2020-0614111) e Começar de Novo (2020-0614110), sem resolução satisfatória; foi proferida decisão de instauração de Tomada de Contas pelo Presidente desta Corte de Justiça, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo.

Na Prestação de Contas de 2021 a equipe desta DIAGE emitiu Proposta de Encaminhamento ao antigo Departamento de Promoção Pró-Sustentabilidade – DEAPE e que também foi monitorada pela DIMON. Seu resultado foi informado a esta divisão através de e-mail recebido no dia 21 de junho de 2023, a fim de que fosse inserido no presente relatório e encontra-se reproduzias abaixo, após a transcrição da proposta:

- Proposta de Encaminhamento PCA FETJ, referente ao exercício de 2021 - Processo 2022-06034016: “Ao DEAPE para que: envie esforços no sentido de finalizar normativo interno organizando a divisão de tarefas e responsabilidades dos agentes envolvidos na gestão das parcerias do departamento. (4180408, p. 29).

Esclarecemos que a metodologia adotada no presente trabalho foi a utilização de Requisições de Documentos e Informações (RDI), documento próprio para a obtenção de esclarecimentos e/ou documentos relativos às ações adotadas para cumprimento de Determinações Presidenciais e para a solução de





ressalvas/propostas de encaminhamento apresentadas em Prestações de Contas Anual de Gestão.

Informamos que, em resposta à RDI encaminhada à SGSUS (5490040), foram apresentados os seguintes esclarecimentos (5495307) quanto ao andamento da regularização da presente ressalva:

**Em atenção à solicitação/requerimento 5490040, informo que, com o advento da reestruturação promovida pela atual gestão, houve alteração na estrutura organizacional vigente, nos termos do que dispõe a Resolução OE nº 04/2023, que transformou o então Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade (DEAPE) em Secretaria Geral de Sustentabilidade (SGSUS). (grifo nosso)**

**Assim sendo, esclareço que a RAD, que vinha sendo elaborada pelo antigo departamento, objeto da demanda em tela, encontra-se em processo de readequação para criação de um novo fluxograma, sob orientação do DEGEP. (grifo nosso)**

O presente trabalho teve por objetivo demonstrar a tratativa dada pela unidade executora, durante o exercício de 2021, para solução da proposta de encaminhamento apontada no Relatório da DIAGE (4180408), exarado na avaliação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício financeiro 2021, proc. SEI nº. 2022-06034016.

De acordo com as informações prestadas, o processo de documentação das tarefas e responsabilidades dos agentes envolvidos na gestão das parcerias, que se encontrava em andamento no antigo DEAPE, segundo informado, está sendo readequado ante o advento da Secretaria-Geral de Sustentabilidade (SGSUS).

Por todo o exposto, propomos o envio dos autos ao Núcleo de Auditoria Interna (NAI), para ciência e análise da presente informação, e posterior encaminhamento à Administração Superior, com o mesmo objetivo, esclarecendo que os autos deverão retornar à DIMON para a realização de novo monitoramento.

Considerando que o monitoramento da proposta de encaminhamento ao DEAPE, incorporado à SGSUS em razão da reestruturação promovida por meio da Resolução 04/2023, persistirá, conforme informado pela DIMON, ela será mantida ao final deste relatório.

## **2. Determinações feitas pelo TCE-RJ**

- **PCA FETJ de 2017 (processo TJ 2018-091187, TCE 114.796-3/18):**

### **Procedimento realizado:**

Foi realizada consulta ao Processo SEI 2020-631399, cujo conteúdo é o ofício da Egrégia Corte de Contas de número PRS/SSE/CSO 12489/2020 de 21/05/2020, que comunicou o voto referente a Prestação de Contas do exercício de 2017 a este Tribunal de Justiça.



**Situação encontrada:**

Apurou-se, em 28/06/2023, que a PCA de 2017 foi julgada em 30 de agosto de 2021. O voto foi proferido no sentido da “REGULARIDADE DAS CONTAS, com as RESSALVAS e DETERMINAÇÕES. No entanto, não há determinações e/ou recomendações que tenham pertinência temática com as atribuições desta DIAGE.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.3	Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem.	• Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Processo SEI nº 2023-06029050, Tesoureiro do FETJ

**Procedimento realizado:**

**1. Quanto ao art. 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

A documentação relativa à tesouraria do FETJ, referente ao exercício de 2022, foi encaminhada ao NAI para verificação, conforme estabelecido no artigo 3<sup>o</sup> do Ato Normativo TJ nº 02/2018. Foi elaborado o *checklist* ‘DIAGE-PCA2022-PT-Checklist-Tesoureiro- FETJ’ para avaliar a conformidade, sob o aspecto formal, dos processos.

No que se refere aos bens patrimoniais e em almoxarifado, foi informado pelo responsável pelo setor contábil nas Notas Explicativas, documento inserido na pasta compactada de número SEI nº 5778924, que “Dispõe o artigo 4<sup>o</sup>, da Lei 2.524/96, que os bens adquiridos pelo Fundo Especial do Tribunal de Justiça serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário. Em linha com este dispositivo legal, na qualidade de gestor de recursos, o FETJ não detém ativo imobilizado”.

<sup>4</sup> ATO NORMATIVO TJ Nº 02/2018 (Estabelece os procedimentos a serem observados por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito do PJERJ: (...) Art. 3º - As prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, FETJ, FUNARPEN/RJ, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria, no âmbito deste Poder Judiciário, deverão ser encaminhadas ao NAI até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE RJ nº 278/17. (Redação dada pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021.

## **2. Quanto ao art. 13 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

As prestações de contas das transferências financeiras são analisadas pelos respectivos gestores das parcerias, conforme art. 88 e 93 do Ato Normativo TJ nº 06/2018<sup>5</sup>, que regulamenta internamente a Lei Federal nº 13.019/14.

Desta forma, elaboramos o papel de trabalho 'DIAGE-PCA.2022-PT-ListagemConvênioeParceriascomrepassse' com o objetivo de identificar as parcerias/convênios com repasse de verba que estavam ativas em 2022, a unidade gestora que concedeu os recursos, e o tipo de prestação de contas (por término do exercício financeiro ou por término do objeto). Após, foi elaborado o questionário 'DIAGE-PCA2022-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras' com perguntas objetivas sobre a gestão da parceria, bem como sobre a documentação relativa à prestação de contas de 2022 e encaminhado, por meio eletrônico, para o gestor e o fiscal da parceria.

A aplicação do papel de trabalho 'DIAGE-PCA2022-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras' visou à identificação da estrutura de controle existente no desenvolvimento (concessão, fiscalização e prestação de contas) das parcerias firmadas pelo Tribunal de Justiça, mas não contemplou a realização de análise documental.

### **Situação encontrada:**

#### **1. Quanto ao art. 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

---

<sup>5</sup> ATO NORMATIVO Nº 06/2018: Estabelece regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-TJERJ e as Organizações da Sociedade Civil - OSC. (...)

Art. 88 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, no período a que se refere à prestação de contas.(...)

Art. 93 - Caberá ao gestor a elaboração do parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas anual e final, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.



O processo referente aos bens em tesouraria do FETJ foi constituído em meio eletrônico, através do SEI, e estava em conformidade, sob o aspecto formal, com o exigido no Anexo VIII da Deliberação TCE-RJ 278/2019.

Abaixo informa-se o processo referente ao exercício de 2022:

- **Processo SEI 2023-06029050:** Relação de Documentos Tesoureiro FETJ-RJ.

Cabe ressaltar que o processo acima também foi analisado, sob o aspecto substantivo, pela equipe da DIAUF, conforme estabelecido em suas atribuições definidas na Resolução TJ/OE nº 04, de 07 de fevereiro de 2023, como mencionado anteriormente.

Informamos que essa DIAGE, quando da análise do processo acima mencionado, apresentou proposta de encaminhamento às unidades competentes com a orientação para que os processos fiquem arquivados nos termos do que preceitua o artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

## **2. Quanto ao art. 13 da Deliberação TCE-RJ 278/17:**

Após o levantamento das parcerias ativas, foi constatado que no ano de 2022 a unidade gestora FETJ possuía as seguintes:

- Termo inicial nº 003/0056/2017, processo 2020-688169, CIEE, objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino-aprendizagem;
- Termo inicial nº 003/0088/2019, processo nº 2020-637143, Jovens Mensageiros, Lar Fabiano de Cristo, objeto: Conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho e a elevação da escolaridade de jovens em situação de risco social e/ou oriundos de famílias de baixa renda, na faixa etária entre 18 e 24 anos e que estejam com o ensino médio completo ou em curso, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

2 (dois) anos, para exercer as atividades previstas no projeto Jovens Mensageiros, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual que tenham previsão para execução dessas atividades;

- Termo inicial nº 003/0678/2022, processo nº 2022-06120480, Plano de Ação Familiar – PAF, Associação Saúde Criança Renascer - Instituto Dara, objeto: Cooperação entre as partes, para o desenvolvimento de estratégias e ações integradas visando fomentar à condição socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, promovendo a metodologia do Plano de Ação Familiar – PAF.

Os processos de prestação de contas de 2022 são os seguintes:

TERMO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
003/0056/2017	CIEE	Parceria	2022-06074860	Final
003/0088/2019	Lar Fabiano de Cristo - Jovens Mensageiros	Parceria	2023-06018933	Anual

Ressalta-se que a Parceria estabelecida com o Instituto Dara, entrou em vigor em 19 de dezembro de 2022, data da publicação do termo 003/0678/2022. Conforme consulta pública ao processo nº 2022-06120480 no SEI, o primeiro repasse financeiro ocorreu em 2023 e ainda não há contas a serem prestadas referente ao exercício de 2022.

Cabe informar que a prestação de contas anual das parcerias está prevista no artigo 61 do Ato Normativo TJ 06/2018, que foi recentemente alterado pelo Ato Normativo TJ nº 08/2021. A modificação realizada foi fundamentada no voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (processo TCE 113999-0/2018) em resposta à Consulta formulada por este TJRJ.

A nova redação do referido artigo estabelece que nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas, após o término do 12º (décimo segundo) mês de vigência da parceria, iniciando-se a contagem a partir da primeira



liberação de recursos para a sua execução, sem prejuízo da prestação de contas ao final da parceria.

A Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 dispôs no artigo 13 que a prestação de contas de transferências financeiras, auxílios e subvenções, concedidos através de Termos de Colaboração/Fomento deve observar, no mínimo, os elementos constantes em anexo e respectivos modelos. Assim, o anexo IX da referida Deliberação, elenca os documentos essenciais à apresentação da prestação de contas.

Ademais, o modelo 3A da Deliberação em comento, que estabelece os itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno deste Poder Judiciário, considera o já citado artigo 13 como Base Legal do ponto de análise em questão, qual seja, manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem.

No questionário supramencionado foi realizada a seguinte indagação aos gestores: “Tendo em vista a documentação elencada no Anexo IX da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, na instrução do processo de prestação de contas do exercício de 2022 foram apresentados todos os documentos e/ou informações previstos no referido anexo? Em caso negativo, informar qual(is) documento(s) e/ou informação(ões) não foi(ram) apresentado(s) e justificar a não apresentação”.

Em resposta, por e-mail, no dia 25/05/2023, o gestor da parceria 003/0088/2019, Jovens Mensageiros, respondeu positivamente.

Já o gestor da parceria 003/0056/2017, CIEE, encaminhou, também por email no dia 30/05/2023, as respostas do questionário tendo informado que “Os documentos foram apresentados ou tiveram sua ausência justificada, conforme permitido pela decisão proferida pela Presidência deste Tribunal de Justiça (proc. 2017-189899)”.

Item	Ponto de Análise	Base Legal	Universo de Análise
1.4	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17	• Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Proc. SEI: 2023-06029055



**Procedimento realizado:**

Para análise da instrução processual foi elaborado o checklist 'DIAGE-PCA2022-PT-Checklist- FETJ', que registrou as constatações da equipe referentes aos itens 2 a 11 e 15 a 22 do Anexo IV, afetos ao FETJ conforme demonstrado a seguir:

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FETJ 2022-ANEXO IV</b>			
<b>Item</b>	<b>Documento/Modelo/Informações Exigidas</b>	<b>Formato PDF Nº documento</b>	<b>Formato XLS Nº documento</b>
<b>2</b>	Cadastros dos responsáveis, conforme <u>Modelo 1</u>	5978756 6009563	NA
<b>3</b>	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	5778924	5761048 5761050 5761052
<b>4</b>	Demonstração das Variações Patrimoniais (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761070
<b>5</b>	Balanço Orçamentário (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761074
<b>5.1</b>	Quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados; (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761074
<b>5.2</b>	Quadro execução de Restos a Pagar Processados. (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761074
<b>6</b>	Balanço Financeiro, (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761076
<b>7</b>	Balanço Patrimonial (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761131
<b>7.1</b>	Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761131
<b>7.2</b>	Quadro das contas de compensação. (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761131
<b>7.3</b>	Quadro do <i>superavit/deficit</i> financeiro. (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761131
<b>8</b>	Demonstração dos Fluxos de Caixa (MCASP vigente no exercício em análise)	5778924	5761133
<b>9</b>	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5778924	NA


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

	(MCASP vigente no exercício em análise)		
<b>10</b>	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64	5778924	5761137
<b>11</b>	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - <u>Modelo 2</u> desta Deliberação.	6127100	5761139
<b>11.1</b>	Quadro I do <u>Modelo 2</u> desta Deliberação.	6127100	5761139
<b>11.2</b>	Quadro II do <u>Modelo 2</u> desta Deliberação	6127100	5761139
<b>15</b>	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil - <u>Modelo 4</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	5778924	NA
<b>16</b>	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas - <u>Modelo 5</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	5964280	5905100
<b>17</b>	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício - <u>Modelo 6</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	5778924	5761144
<b>18</b>	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício. - <u>Modelo 7</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	5778924	5761147
<b>19</b>	Quadro Resumo da Dívida Fundada - <u>Modelo 8</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ	5778924	5761149
<b>20</b>	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas. - <u>Modelo 43</u> da deliberação 278/17 do TCE/RJ.	5778924	5761151
<b>21</b>	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentares e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	5751155 5761156	NA
<b>22</b>	Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devem se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.	5778876	NA



**Observação:**

NA- não aplicável conforme formato estabelecido no anexo IV.

Quanto ao item 1 do ANEXO IV da Deliberação 278/17 TCE-RJ (ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente), não se aplica neste momento, eis que a presente PCA não foi selecionada para instrução e julgamento pela Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria SGE Nº 08, de 29 de novembro 2022. No que se refere ao item 14 (Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno), do já mencionado anexo IV, a elaboração compete ao Gabinete da Presidência do TJRJ após encaminhamento dos autos por este NAI.

**Situação encontrada:**

Da verificação da documentação acostada ao presente processo identificou-se que foram encaminhados todos os documentos, bem como nos formatos exigidos (PDF e/ou XLS) no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, conforme evidenciado acima.

Foi observado que, nos já mencionados modelos, consta declaração do responsável pelo setor contábil de que há, ou não, paridade com os saldos contábeis.

Quando não havia valores a informar, foi apresentada declaração negativa nos termos do que preconiza o art. 5º, § 1º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

A estrutura das demonstrações contábeis do setor público, quais sejam: o Balanço Orçamentário e seus anexos, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e os quadros referentes aos ativos e passivos financeiros e permanentes, das contas de compensação e ao superávit/déficit financeiro, além da Demonstração dos Fluxos de Caixa e da Demonstração das Variações Patrimoniais, está em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP

Os documentos estão assinados nos termos estabelecidos no art. 15 da Del. TCE-RJ 278/17. Entretanto, foi identificado que os demonstrativos contábeis não

contêm a assinatura do Responsável pelo Encaminhamento das Contas<sup>6</sup> pois esta PCA não foi selecionada pela Corte de Contas para envio. A referida assinatura será colhida oportunamente no caso de o presente processo ser solicitado pelo TCE-RJ.

Quanto aos prazos, no âmbito deste PJERJ, a matéria foi regulada no Ato Normativo TJ nº 02/18 em seu artigo 3º<sup>7</sup> de modo que as PCAs dos responsáveis pelo TJRJ, FETJ, FUNARPEN, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria deveriam ser encaminhadas ao NAI até 31/03/2023. O presente processo foi recebido, intempestivamente, neste SEAGE, unidade do Núcleo de Auditoria Interna, no dia 27/04/2023.

### 3.2 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Os itens referentes ao tópico “Gestão Contábil-Patrimonial” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Fianças - DIAUF e seus serviços.

### 3.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
3.7	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10

#### **Procedimento realizado:**

Foi enviada por esta equipe a Requisição de Documentos e Informações – ‘RDI-04-2023-DIAGE-SGPCF’ (processo SEI nº 2023-06048244) à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – SGPCF e à Secretaria-Geral de Segurança Institucional – SGSEI. O supracitado documento solicitava informações acerca da existência de Descentralizações de Crédito orçamentários e, em caso positivo, foi requerido o número da Portaria ou Resolução Conjunta e sua data de

<sup>6</sup> Art 2º da Deliberação TCE 278/17: “Para fins do disposto nesta Deliberação entende-se como: (...) III-Responsável pelo encaminhamento da PCA: o titular da unidade jurisdicionada, à época do envio da PCA ao Tribunal”.

<sup>7</sup> Art. 3º. As prestações de contas dos responsáveis pelo TJERJ, FETJ, FUNARPEN/RJ, FEEMERJ, bem como as dos responsáveis pelos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e pela tesouraria, no âmbito deste Poder Judiciário, deverão ser encaminhadas ao NAI até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, instruídas com os documentos e informações exigidas na Deliberação TCE RJ nº 278/17. (Redação dada pelo Ato Normativo TJ nº 1, de 20/12/2021).



publicação. Também foi perguntado se Unidade Gestora Executante encaminhou trimestralmente o relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira, se houve prestação de contas e, em caso positivo, seu número de processo, se há decisão sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos e se os créditos descentralizados não utilizados foram devolvidos até o término do exercício financeiro de 2022.

**Situação encontrada:**

Em resposta à RDI encaminhada, a SGPCF respondeu, no documento index nº 5805637 do mencionado processo, datado de 28 de abril de 2023, da seguinte forma:

Em 2022, para a execução dos serviços de segurança nos prédios e instalações de Foros, Varas e Juizados, Depósitos, Arquivos e demais Órgãos do Poder Judiciário, bem como das pessoas que lá transitam e garantia de integridade física de magistrados, através de emprego especial de proteção, foi celebrada Descentralização de Crédito entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ através da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01, de 09 de fevereiro de 2022.

A liberação de créditos foi efetuada em 2 parcelas: a primeira em 28/03/2022 através a Nota de Descentralização de Crédito 2022DC00001, no valor de R\$ 3.559.583,40, e a segunda em 03/10/2022 através da Nota de Descentralização de Crédito 2022DC00004, no valor de R\$ 2.871.240,12, perfazendo o total R\$ 6.430.823,52.

Em consulta a Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 01, de 09 de fevereiro de 2022, constatou-se que a descentralização de crédito ocorreu por meio da vinculação entre o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (FETJ) e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

Quando perguntado se a Unidade Gestora Executante encaminhou trimestralmente o relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira, foi respondido pela SGPCF que “a avaliação físico-financeira não compete a esta Secretaria”.

Pela SGPCF foi dito, ainda, que “a PMERJ apresentou as devidas prestações de contas, que constam do Processo Nº 2023-06021611, cuja formalização se deu no dia 28 de fevereiro de 2023” e que o processo de prestação de contas ainda se encontrava em análise na Divisão de Exame de Prestação de Contas – DIPEC.



Quando indagado se os créditos descentralizados não utilizados foram devolvidos até o término do exercício financeiro de 2022, foi dito que:

Do montante total de créditos destacados para a Polícia Militar do Rio de Janeiro, que foi de R\$ 6.430.823,52, R\$ 504.860,32 foram devolvidos da seguinte forma: Em 13/12/2022 - R\$ 422.355,52, em 16/12/2022 - R\$ 19.153,50 e em 20/12/2022 - R\$ 63.351,30, por não terem sido utilizados, resultando em um total de créditos descentralizados da ordem de R\$ 5.925.963,20.

Posteriormente a RDI foi encaminhada à Secretaria-Geral de Segurança Institucional – SGSEI.

No index nº 5853030, do referido processo da RDI nº 2023-06048244, a SGSEI respondeu positivamente ao questionamento sobre a apresentação trimestral do relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira pela Unidade Gestora Executante, e que “todos os relatórios de acompanhamento e avaliação físico-financeira foram encaminhados: 1º trimestre(4100412) no Processo SEI 2022-06065266, 2º trimestre (4836287) e 3º trimestre (4836312) no Processo SEI 2021-06108354 e 4º trimestre e final, página 11 do anexo 5431414 do Processo SEI nº 2023-06021611, relativo a Prestação de Contas da Descentralização de Créditos”. Tendo sido os demais questionamentos, respondidos anteriormente pela SGPCF, ratificados pela SGSEI.

Ao consultar o referido processo SEI 2023-06021611, foi verificado no index 6078157 Decisão Presidencial julgando regular a Prestação de Contas Final da Descentralização de Crédito efetivada mediante Resolução Conjunta TJRJ/ Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM nº 01, de 09 de fevereiro de 2022.

Os demais itens estabelecidos do Modelo 3A referentes ao tópico “Gestão Orçamentária” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF e seus serviços.

### 3.4 GESTÃO FINANCEIRA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
4.6	Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual nº 44.879/14 e IN AGE nº 45.

**Procedimento realizado:**





Para análise deste item elaboramos o papel de trabalho 'DIAGE-PCA.2022-PT-ListagemConvênioeParceriascomrepasse' com o objetivo de identificar as parcerias e convênios, com repasse de verba, que estavam ativas em 2022, a unidade gestora que concedeu os recursos e o tipo de prestação de contas (por término do exercício financeiro ou por término do objeto).

O Ato Normativo 06/2018, que regulamenta internamente a Lei Federal nº 13.019/14, estabelece as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, dispondo, no § 2º do artigo 97 e na alínea b do artigo 104, que a prestação de contas anual e a final, respectivamente, devem observar, dentre outros, a relação de documentos e informações na forma exigida pelo TCE-RJ.

O mencionado ato normativo estabeleceu uma estrutura de responsabilidades, procedimentos e controles sobre a concessão, gestão, fiscalização e prestação de contas das parcerias celebradas entre o TJRJ e as OSC.

Ressaltamos que, a análise da prestação de contas das parcerias compete ao gestor, que emitirá parecer técnico conclusivo após o recebimento do rol de documentos, conforme artigos 98 e 103 do normativo em comento. E quando se tratar de prestação de contas final, ou seja, quando do término da parceria, a decisão caberá ao Presidente do TJRJ e levará em consideração o parecer técnico emitido pelo gestor, conforme artigos 105 e 106; tendo sido o prazo de análise da prestação de contas final estabelecido no artigo 108.

A atuação deste Núcleo foi definida no artigo 94, parágrafo único, "O NAI realizará análise qualitativa das prestações de contas mediante auditoria por amostragem, considerando os critérios de relevância, materialidade e criticidade nos termos do plano anual de auditoria". Este dispositivo vai ao encontro da posição do NAI como unidade de controle interno, atuante na terceira linha, haja vista que o Sistema de Controle Interno do TJRJ adotou<sup>8</sup> o modelo das Três Linhas no Gerenciamento Eficaz dos Riscos e Controles elaborados pelo Instituto dos Auditores Internos.

---

<sup>8</sup> ATO NORMATIVO TJ nº 04/2018: Aprova a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.



No que diz respeito aos convênios, não há regulamentação específica dentro do âmbito do PJERJ. Diante disso, foi considerado o artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 como referência.

Assim, foram elaborados os papéis de trabalho 'DIAGE-PCA2022-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras-003/0056/2017', 'DIAGE-PCA2022-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras-003/0088/2019' e 'DIAGE-PCA2022-PT-Questionário-convênios-003/00443/2022' com perguntas sobre a gestão da parceria/convênio bem como sobre a documentação relativa à prestação de contas de 2022 e, ainda, DIAGE-PCA2022-PT-Questionário-transferênciasfinanceiras-003/0678/2022' com perguntas sobre a legalidade dos atos de concessão, e encaminhado para o gestor, fiscal.

Para cada pergunta apresentada, foram estabelecidos, em regra, 02 (dois) campos para resposta: "sim" e "não", havendo 01 (um) terceiro campo intitulado "Observações" para a apresentação de eventuais esclarecimentos. No aludido documento também foram indicados os responsáveis pelo fornecimento de cada uma das informações solicitadas, gestor ou fiscal, conforme o caso.

No que refere à gestão, o questionário foi estruturado em 4 (quatro) blocos de questões, quais sejam: fiscalização da execução da parceria, análise das prestações de contas, estrutura de pessoal e tecnológica e controles internos administrativos.

**Situação encontrada:**

A unidade gestora FETJ possui 3 (três) parcerias já citadas no item 1.3 deste relatório e 1 (um) convênio com o Conselho dos Tribunais de Justiça - CONSEPRE, Termo 003/0443/2022 – Processo 2022-06035466.

No bloco de questões sobre a fiscalização da parceria foi indicado que os recursos financeiros foram liberados em conformidade com os planos de trabalho e que houve supervisão, acompanhamento físicos e fiscalização dos ajustes CIEE e Jovens Mensageiros.

Ainda sob o aspecto da fiscalização, foi indagado se "durante a execução da parceria/convênio, ano de 2022, foi verificada a existência de fatos que



comprometessem ou pudessem comprometer as atividades ou metas da parceria, e/ou de indícios de irregularidades na gestão dos recursos? Em caso positivo, qual(is) foi(ram) a(s) questão(ões) identificada(s) e a(s) medida(s) adotada(s) com vistas à sua regularização” tendo sido respondido negativamente pelos ajustes CIEE e Jovens Mensageiros.

Nas indagações destinadas à análise das prestações de contas, foi perguntado se a prestação de contas foi apresentada após o término do 12º (décimo segundo) mês de vigência da parceria iniciando a contagem a partir da primeira liberação de recursos para sua execução. Esse questionamento foi realizado em função da nova redação do Art. 61 do Ato Normativo TJ Nº 06/20189. Os dois gestores responderam positivamente e o gestor da parceria CIEE adicionou a sua resposta a informação de que “Foram apresentadas as prestações de contas anual referente ao ano 2021 (proc. 2022-06049269), além da prestação de contas final (proc. 2022-06074860)”.

Ainda no grupo de perguntas sobre as prestações de contas das parcerias os gestores dos ajustes com CIEE e Jovens Mensageiros informaram que na análise não foi identificada inconformidades, que as metas das parcerias foram alcançadas e que os recursos públicos transferidos para o projeto ou atividade foram adequadamente aplicados.

No questionamento quanto às estruturas de pessoal e tecnológica estabelecidas para a gestão da parceria/convênio, foi dito pelos gestores dos ajustes com CIEE e Jovens Mensageiros que atendem de forma suficiente nas duas parcerias.

As respostas apresentadas para o item Controles internos administrativos, relatam que há instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam certificar que os mecanismos de controle são adequados e que há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades nas parcerias com CIEE e Jovens Mensageiros. Tendo sido acrescida pelo gestor da parceria com CIEE a informação de que “A aplicação do Ato Normativo nº 6/2018 é uma forma de

---

<sup>9</sup> Art. 61 – Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas, após o término do 12º (décimo segundo) mês de vigência da parceria iniciando-se a contagem a partir da primeira liberação de recursos para a sua execução, sem prejuízo da prestação de contas ao final da parceria.



acompanhamento mensal que facilita o controle da alocação das verbas transferidas ao parceiro para cumprimento do objeto do ajuste.”

Cabe ressaltar que com relação a parceria CIEE trata-se de prestação de contas final. Ao consultar o processo de número 2022-06074860 na plataforma SEI, informado pelo gestor quando da aplicação do questionário, foi possível identificar, que o mesmo foi encaminhado pelo gestor à SGPCF e lá se encontra desde 08/09/2022 sem aparente manifestação. Ao final deste relatório será incluída proposta de encaminhamento à SGPCF para que proceda a verificação concernente a sua esfera de competência no que se refere a prestação de contas final da parceria com o CIEE, que adicionalmente ao Parecer Técnico Conclusivo do Gestor, subsidiarão a decisão do Exmo. Senhor Presidente do TJRJ.

Com relação a parceria com a Associação Saúde Criança Renascer – Instituto Dara, como já mencionado não houve transferência de recursos no exercício de 2022, razão pela qual as perguntas só se referiram ao Bloco ‘Legalidade dos Atos de Concessão’.

Quando indagado se a seleção da OSC foi precedida de chamamento público foi informado pela fiscal da parceria que:

Não. Houve dispensa do chamamento público, uma vez que se comprovou a singularidade e a exclusividade no desenvolvimento do objeto da parceria, com metas a serem atingidas tão somente através da tecnologia social desenvolvida pelo plano ação familiar do instituto Dara. Através do processo sei 2022-06120480 houve a dispensa do chamamento público na forma da decisão index 4978618 e ratificada pelo exmo. Presidente do TJRJ, com publicação no do de 30/11/2022

Foi respondido positivamente pela fiscal que, considerando ser caso de dispensa ou inexigibilidade foi observado o disposto no art. 45 do Ato Normativo TJ nº 06/2018. Foi respondido de forma afirmativa, ainda, que o plano de trabalho continha, no mínimo, os elementos listados no art. 29 do Ato Normativo TJ nº 06/2018, que para a seleção da parceria foram observados os requisitos de habilitação previstos no artigo 30 do Ato Normativo TJ nº 06/2018.

Foi dito, ainda, que A Unidade Organizacional demandante apresentou parecer a respeito dos itens enumerados nos incisos III, IV e V do artigo 35 da Lei n.º 13.019/14, que a Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral de Logística - ASJUR-SGLOG emitiu parecer jurídico com a caracterização e o enquadramento da hipótese



de dispensa ou inexigibilidade o que foi ratificado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Quanto à homologação pelo Presidente do Tribunal de Justiça e determinada sua divulgação no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Diário da Justiça Eletrônico ou em outra plataforma eletrônica, cumpre informar que em pesquisa ao processo 2022-06120480 na plataforma SEI, foi identificada decisão presidencial autorizando a assinatura de termo de colaboração entre o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e o INSTITUTO DARA, index 4978618. E, ainda, no index 5008420, certidão emitida pelo GABPRES – Divisão de Processos Administrativos da Presidência, da publicação da respeitável decisão presidencial mencionada no Diário da Justiça Eletrônico de 30/11/2022, no caderno I - Administrativo, na página 03.

Em relação ao convênio celebrado com o Conselho dos Tribunais de Justiça – CONSEPTE, foi informado pelo gestor que a Lei Federal 8.666/93 é o regulamento que o disciplina. O Plano de Trabalho foi apresentado de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no § 1º do art. 116 da referida lei tendo sido devidamente aprovado. A assinatura do convênio foi comunicada à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ. No processo de concessão de recursos para o exercício de 2022, foram apresentados os documentos mínimos exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em seu anexo X. As parcelas do convênio foram liberadas de acordo com o plano de aplicação aprovado, e os saldos do convênio, enquanto não utilizados, foram aplicados conforme estabelecido pelo § 4 do art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

No que diz respeito à análise da prestação de contas do convênio, foi informado que foi apresentado Relatório Anual de Execução de Atividades, contendo informações sobre a execução do objeto do convênio e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Além disso, foi apresentado o Relatório Governamental da análise da execução do convênio, que evidencia que o mesmo permanece como a melhor opção para a Administração Pública. Em relação ao comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados, foi informado que “os recursos foram aplicados”. Cabe informar que o questionário enviado ao gestor e fiscal do convênio não continha informação sobre o número do processo de prestação de contas. Após contato com os responsáveis, foi recebido e-mail na data de 07 de julho



de 2023 com a informação de que “A prestação de contas foi juntada no processo SEI nº 2022.06035466.”

Quanto às estruturas de pessoal e tecnológica, foi respondido que atendem de forma suficiente a gestão do convênio. E, as respostas apresentadas para o item “Controles internos administrativos” relatam que há instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitem certificar que os mecanismos de controle são adequados e que não há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades no convênio.

Os demais itens estabelecidos no Modelo 3A referentes ao tópico “Gestão Financeira” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Fianças - DIAUF e seus serviços.

### 3.5 GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

Os itens referentes ao tópico “Gestão Contábil-Patrimonial” serão verificados pela equipe da Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF e seus serviços.

### 3.6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Item	Ponto de Análise	Base Legal
6.1	Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98,</li><li>• Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91.</li></ul>

#### **Procedimento realizado:**

O FETJ -RJ não possui quadro de servidores próprio. Sendo, portanto, este item avaliado na PCA do TJRJ.

#### **Situação encontrada:**

Item inaplicável ao FETJ.



### 3.7 GESTÃO DA GOVERNANÇA EM CASO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Os itens 7.1 a 7.7 não se aplicam a esta PCA tendo em vista que são relativos à Empresas Públicas ou Sociedade de Economia Mista.

## 4 CONCLUSÃO

Do exame procedido na documentação acostada aos autos em relação à Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, verifica-se a conformidade dos procedimentos em atenção aos critérios utilizados. Desta forma, opinamos pela **REGULARIDADE** das contas, **COM RESSALVAS**, aos itens abaixo listados e **PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**, descritas no item 5 deste relatório.

#### RESSALVAS:

- Manutenção das ressalvas realizadas na PCA de 2019 tendo em vista que as mesmas se encontram em andamento e demandarão a realização de novo monitoramento, conforme subitem 3.1 - Atos de Gestão.

Desta forma, remetemos este relatório à consideração superior.

## 5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

### **À SGSUS para que:**

1. após finalizar a análise da prestação de contas da parceria 003/0088/2019, Jovens Mensageiros, mantenha o processo arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 13 da Deliberação TCE 278/17<sup>10</sup>, para fins de possível auditoria futura, inclusive por este NAI;

---

<sup>10</sup> Art. 13. A documentação relativa à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes em ANEXO e respectivos MODELOS desta Deliberação e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício do exercício seguinte ao exercício de competência, período



2. manutenção da proposta de encaminhamento emitida na Prestação de contas de 2021 para que: envide esforços no sentido de finalizar normativo interno organizando a divisão de tarefas e responsabilidades dos agentes envolvidos na gestão das parcerias do departamento.

**À SGPES para que:**

1. mantenha o processo de prestação de contas da parceria referente ao termo 003/0056/2017, CIEE, arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 13 da Deliberação TCE 278/17<sup>11</sup>, para fins de possível auditoria futura, inclusive por este NAI.

**À SGPCF para que:**

1. mantenha este processo arquivado, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, conforme artigo 8º da Deliberação TCE 278/17<sup>12</sup>;
2. observe o prazo para envio das Prestações de Contas ao NAI, qual seja, até o último dia útil do mês de março do exercício subsequente ao exercício de competência, conforme previsto no artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 2/2018.

---

em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias

<sup>11</sup> Art. 13. A documentação relativa à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, deverá ser constituída, contendo, no mínimo, os elementos constantes em ANEXO e respectivos MODELOS desta Deliberação e permanecerá arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias


<sup>12</sup> Art. 8º Os documentos previstos nos ANEXOS desta Deliberação, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão das unidades gestoras que não forem selecionados para constituição de processos neste Tribunal para fins de instrução e julgamento, nos termos desta Deliberação, permanecerão arquivados no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que os mesmos poderão ser requisitados para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA  
Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance  
Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance

- para que proceda a verificação, concernente a sua esfera de competência, da prestação de contas final da parceria com o CIEE, processo SEI de número 2022-06074860, que adicionalmente ao Parecer Técnico Conclusivo do Gestor, subsidiarão a decisão do Exmo. Senhor Presidente do TJRJ

SEAGE, 11 de julho de 2023

  
**Nilton Lourival da Silva Filho**  
Chefe do SEAGE  
Mat. TJ 34.025

  
**Millena Rocha de Albuquerque de Souza**  
Equipe SEAGE  
Mat. TJ 34.026

**Senhora Diretora-Geral do NAI,**

Estou de acordo com o relatório apresentado pelo Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance no exame da Prestação de Contas do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao exercício de 2022. Desta forma, remeto o presente para sua apreciação e considerações.

DIAGE, 11 de julho de 2023

  
**Raquel Augusto Lessa de Noronha**  
Diretora da Divisão de Acompanhamento da Gestão e  
Auditoria de Compliance  
Matrícula 28990